



**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO**  
**Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT**

**Relatório de Gestão**  
**Exercício 2022**

*Ministério do Trabalho e Emprego*  
*Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador*  
*Departamento de Gestão de Fundos*  
*Coordenação-Geral de Gestão de Fundos*

*Brasília, março de 2023*

---

Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – CODEFAT  
Unidade prestadora de contas: Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT  
Relatório de Gestão referente ao exercício 2022

Relatório de Gestão referente ao exercício de 2022, apresentado aos órgãos de controle interno, externo e à sociedade como prestação de contas ordinária anual da Unidade, conforme os termos do art. 70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as orientações da Instrução Normativa TCU nº 84/2020, e da Decisão Normativa TCU nº 187/2020.

Fontes de informação:

**Ministério do Trabalho e Emprego**

Secretaria Executiva

Secretaria de Proteção ao Trabalhador

Secretaria de Qualificação e Fomento a Geração de Emprego e Renda

Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social

Consolidado por:

Coordenação-Geral de Gestão de Fundos

Departamento de Gestão de Fundos

Secretaria de Proteção ao Trabalhador

Ministério do Trabalho e Emprego

## Sumário

<b>LISTA DE SIGLAS E ABREVIACÕES.....</b>	<b>4</b>
<b>INTRODUÇÃO .....</b>	<b>6</b>
<b>MENSAGEM DO PRESIDENTE DO CODEFAT, EM NOME DA UNIDADE MÁXIMA DE GOVERNANÇA .....</b>	<b>7</b>
<b>1 – VISÃO GERAL E AMBIENTE EXTERNO.....</b>	<b>9</b>
Finalidade e atuação.....	9
Legislação básica de referência .....	10
Organização e funcionamento .....	10
Valor público.....	14
Estrutura e contexto de governança .....	15
Canais de acesso do cidadão .....	16
<b>2 – RISCOS, OPORTUNIDADES E PERSPECTIVAS.....</b>	<b>17</b>
Riscos, monitoramento e tratamento .....	17
Oportunidades.....	20
Perspectivas.....	20
<b>3 – GOVERNANÇA, ESTRATÉGIA E DESEMPENHO .....</b>	<b>21</b>
Objetivos, metas e desempenho.....	21
Programas e Ações financiados com recursos do FAT .....	22
Resultados e desempenho da gestão financeira.....	23
<i>Fontes: SIAFI e CGGB/SGB/SETRAB/MTE.....</i>	<i>26</i>
<i>Fonte: SIAFI e CGGB/SGB/SETRAB/MTE .....</i>	<i>26</i>
Desempenho dos principais programas e ações apoiadas pelo FAT .....	28
Desempenho dos Depósitos Especiais do FAT .....	43
<b>4 – INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, FINANCEIRAS E CONTÁBEIS.....</b>	<b>45</b>
Desempenho das receitas e evolução do Patrimônio do FAT.....	45
Informações Orçamentárias e Financeiras.....	47
Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas.....	50
Considerações Finais .....	51
<b>ANEXOS: .....</b>	<b>51</b>

## Lista de Siglas e Abreviações

Sigla	Descrição
AECI	Assessoria Especial de Controle Interno
AGU	Advocacia Geral da União
BNDES	Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social
CAGED	Cadastro Geral de Empregados e Desempregados
CBO	Classificação Brasileira de Ocupações
CGEET	Coordenação-Geral de Estudos e Estatísticas do Trabalho
CGGB	Coordenação-Geral de Gestão de Benefícios
CGRF	Coordenação-Geral de Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador
CGTER	Coordenação-Geral de Trabalho, Emprego e Renda
CGU	Controladoria-Geral da União
CODEFAT	Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador
CNA	Confederação Nacional da Agricultura e Pecuária do Brasil
CNC	Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo
CNI	Confederação Nacional da Indústria
CNT	Confederação Nacional do Transporte
CNTur	Confederação Nacional do Turismo
CONSIF	Confederação Nacional do Sistema Financeiro
CODEFAT	Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador
CRCIT	Comitê de Riscos e Controles, Integridade e Transparência
CSB	Central dos Sindicatos Brasileiros
CTB	Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil
CTPS	Carteira de Trabalho e Previdência Social
CTER	Conselho de Trabalho, Emprego e Renda
CUT	Central Única dos Trabalhadores
DER	Departamento de Emprego e Renda
DATAPREV	Empresa de Processamento de Dados da Previdência Social
DEQ	Departamento de Qualificação
DGB	Departamento de Gestão de Benefícios
DGF	Departamento de Gestão de Fundos
DRU	Desvinculação de Receitas da União
<i>eSocial</i>	Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais Previdenciárias e Trabalhistas
FAT	Fundo de Amparo ao Trabalhador
FCO	Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste
FNE	Fundo de Desenvolvimento do Nordeste
FNO	Fundo de Desenvolvimento do Norte
FS	Força Sindical
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IMO	Intermediação de mão de obra
IPCA	Índice de Preços ao Consumidor Amplo
LOA	Lei Orçamentária Anual
ME	Ministério da Economia
MTE	Ministério do Trabalho e Emprego
MTP	Ministério do Trabalho e Previdência
NCST	Nova Central Sindical de Trabalhadores

<b>Sigla</b>	<b>Descrição</b>
OCDE	Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico
PASEP	Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público
PDE	Programação Anual de Aplicação de Depósitos Especiais do FAT
PGFN	Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
PIB	Produto Interno Bruto
PIS	Programa de Integração Social
PNAD	Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio
PPA	Plano Plurianual da União
PROGER	Programa de Geração de Emprego e Renda
PRONAF	Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar
PRONAMPE	Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
RAIS	Relação Anual de Informações Sociais
RFB	Receita Federal do Brasil
SE	Secretaria-Executiva
SEET	Secretaria de Estudos e Estatísticas do Trabalho
SELIC	Sistema Especial de Liquidação e de Custódia
SGC	Secretaria de Gestão Corporativa
SGER	Secretaria de Qualificação e Fomento à Geração de Emprego e Renda
SIAFI	Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal
SIC	Serviço de Informação ao Cidadão
SIGFAT	Sistema Integrado de Gestão do FAT
SINE	Sistema Nacional de Emprego
SPPT	Subsecretaria de Políticas Públicas de Trabalho
SETRAB	Secretaria de Proteção ao Trabalhador
STRAB	Secretaria de Trabalho
TCU	Tribunal de Contas da União
TLP	Taxa de Longo Prazo
UGT	União Geral dos Trabalhadores

## INTRODUÇÃO

1. O Relatório de Gestão do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, referente ao exercício de 2022, constitui peça obrigatória do processo anual de contas. Apresenta informações sobre a execução de ações custeadas com recursos do FAT, destinadas a cumprir objetivos de Programas do Governo Federal, constantes do Plano Plurianual - PPA, e os seus resultados no exercício de competência das contas.
2. Na elaboração deste Relatório foram observadas as orientações do Tribunal de Contas da União e os princípios da racionalização, simplificação e transparência para apresentar informações dos resultados físicos e financeiros das principais ações orçamentárias custeadas com recursos do Fundo, quais sejam: pagamento de benefícios do seguro-desemprego e do abono salarial; qualificação profissional; intermediação de mão de obra; e ações voltadas para a criação de empregos e geração de renda, que englobam os financiamentos dos programas de desenvolvimento econômico, a cargo do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, e apoio a programas de geração de trabalho, emprego e renda, em instituições financeiras oficiais federais, por meio das aplicações de disponibilidades do FAT em depósitos especiais remunerados.
3. No exercício de 2022, o Fundo desenvolveu ações no âmbito do Ministério do Trabalho e Previdência – MTP, criado no mês de julho de 2021, tendo a Secretaria do Trabalho, por meio da Subsecretaria de Políticas Públicas do Trabalho, realizado a gestão operacional da maior parte das ações orçamentárias, que foram executadas com base na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2022 – LOA/2022, na Unidade Orçamentária 40901 – FAT.
4. Os dados financeiros da execução orçamentária e financeira deste Relatório, relacionados à estrutura regimental vigente no exercício de 2022, foram extraídos do Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI e os dados da execução física, informados pelas Unidades Gestoras das Ações Orçamentárias do antigo Ministério do Trabalho e Previdência, que atualmente são partes integrantes do Ministério do Trabalho e Emprego.

## MENSAGEM DO PRESIDENTE DO CODEFAT, em nome da unidade máxima de governança

5. O ano de 2022 foi marcado pela continuidade da recuperação econômica, após anos amargos provocados pela pandemia do Coronavírus Covid-19, apesar do surgimento de novas adversidades que afetam a economia mundial, com destaque para a guerra da Ucrânia, que criou instabilidade nos mercados, com reflexo sobre a economia brasileira.



6. No exercício, o Brasil apresentou crescimento de 2,9% no Produto Interno Bruto, próximo à média das principais economias, com geração de 2,0 milhões de novos postos de trabalho formais, e registro de 22,6 milhões de admissões e 20,6 milhões de desligamentos, segundo o CAGED, apresentando saldo de 42,7 milhões de empregos com carteira assinada no final de 2022.

7. Nesse contexto, em cumprimento de sua missão, de financiar políticas públicas de promoção e proteção do trabalho, emprego e renda e de desenvolvimento econômico e social do Brasil, em 2022, o FAT aportou recursos para proteção ao trabalhador em situação de vulnerabilidade, com repasses de R\$ 66,1 bilhões às instituições financeiras, para pagamento de benefício sociais do seguro-desemprego e do abono salarial, a cerca de 32,6 milhões de trabalhadores. Também foram desembolsados recursos do FAT, repassados ao BNDES para financiamentos de projetos de investimentos produtivos, o montante de R\$ 54,8 bilhões, com a geração de 593,5 mil empregos, sendo 348,2 mil gerados diretamente pelos empreendimentos financiados e 245,3 mil gerados indiretamente ao longo das cadeias produtivas, estimados com base na matriz de insumo/produto do IBGE.

8. O Fundo também financiou a emissão de carteira de trabalho digital, por meio das plataformas web e mobile, que registrou 587,0 milhões de acessos e 19,7 milhões de habilitação/emissão de carteira digital, de um total de 59,6 milhões de carteira habilitadas/emitidas desde o início da nova sistemática, em 2019. Da mesma forma, contribuiu para desenvolvimento dos trabalhos da Rede do Sistema Nacional de Emprego (SINE), que captou 1.571,9 mil vagas e colocou 387,8 mil trabalhadores em novos postos de trabalho.

9. Em 2022, o FAT registrou receita patrimonial de R\$ 91,3 bilhões e executou o orçamento de R\$ 90,3 bilhões em despesas correntes e de capital, com geração de superávit de R\$ 1,0 bilhão. No exercício, o Patrimônio do Fundo cresceu 7,9%, alcançando R\$ 455,2 bilhões no final do exercício.

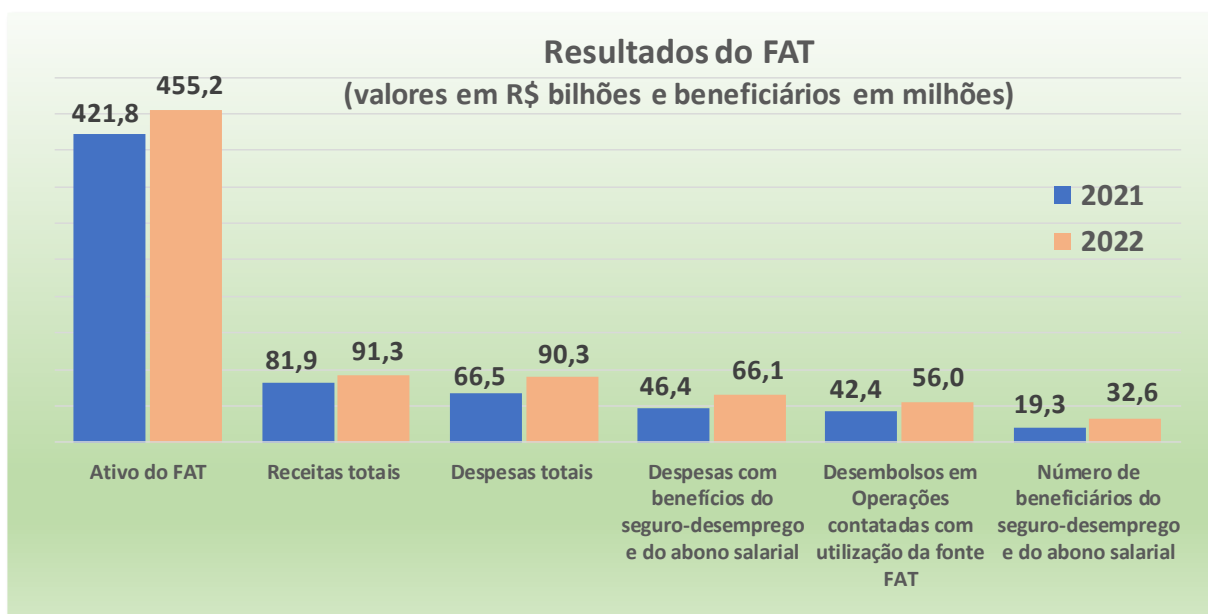
10. No ano, o Brasil suportou turbulências externas e internas, mas ainda persiste o cenário de incertezas e a necessidade de adoção de políticas públicas ajustadas que levem ao desenvolvimento sustentável, com responsabilidade fiscal e social.

11. Assim, em 2023, diante de grandes desafios para retomada do crescimento, com perspectiva de baixo crescimento, torna-se imperativo o desenho de políticas públicas que

revertam as expectativas negativas. Nesse contexto, os recursos do FAT poderão contribuir para financiar políticas públicas de desenvolvimento econômico e melhorias na produtividade e inovação.

12. Vale destacar que os conselheiros do CODFAT, olhando para um futuro de grandes transformações, buscará alcançar efetivas melhorias na gestão do FAT e também estarão atentos ao acompanhamento das aplicações do Fundo e seus resultados, que devem ser alcançados com otimização da aplicação dos recursos nas políticas públicas de trabalho, emprego e renda.

13. Para oferecer transparência às aplicações e aos gastos do FAT e promover a cidadania, o CODEFAT e as unidades do Ministério do Trabalho e Emprego, que gerenciam aplicações com recursos do Fundo, apresentam este Relatório de Gestão do FAT, relativo ao exercício de 2022.



**CAIO MARIO ALVARES**  
Presidente do CODEFAT



## 1 – VISÃO GERAL E AMBIENTE EXTERNO

### *Finalidade e atuação*

- 14.** O Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, fundo de natureza contábil e financeira, instituído pela Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, é destinado ao custeio do Programa Seguro-Desemprego, ao pagamento do abono salarial e ao financiamento de programas de educação profissional e tecnológica, e de desenvolvimento econômico a cargo do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES.
- 15.** No âmbito do Programa do Seguro-Desemprego, são desenvolvidas as ações integradas de pagamento de benefícios do seguro-desemprego, de intermediação de mão de obra e de qualificação profissional. Também são custeadas com recursos do FAT as ações de processamento de dados para pagamento dos benefícios; Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED; Relação Anual de Informações Sociais - RAIS; emissão da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Classificação Brasileira de Ocupações – CBO; estudos de avaliação, campanhas educativas e informativas; gestão do FAT e de seu Conselho Deliberativo – CODEFAT; e manutenção de parte das despesas das Superintendências e Agências que executam atividades na área Trabalho.
- 16.** Em regra geral, as receitas do FAT são constituídas do produto da arrecadação da Contribuição PIS/PASEP e das receitas financeiras recolhidas pelas instituições financeiras, que recebem alocações de recursos do Fundo para execução de políticas públicas e às relativas as aplicações de disponibilidades em fundos extramercado.
- 17.** Por determinação constitucional (art. 239 da Constituição Federal), o Fundo repassa 28% das receitas provenientes da arrecadação da Contribuição PIS/PASEP ao BNDES, na forma de empréstimos, para financiar programas de desenvolvimento econômico.
- 18.** As disponibilidades financeiras do FAT são aplicadas em títulos de emissão do Tesouro Nacional, disponíveis no âmbito do mercado financeiro, atrelados à taxa de juros doméstica, e em depósitos especiais, nas instituições financeiras oficiais federais, conforme estabelecido no art. 9º da Lei nº 8.019, de 11 de abril de 1990, com redação dada pela Lei nº 8.352, de 28 de dezembro de 1991.
- 19.** Os depósitos especiais do FAT, somente aplicados nas instituições financeiras oficiais federais, são destinados a desembolsos de recursos relacionados a operações de crédito contratadas pelas instituições financeiras, no âmbito de programas de geração de emprego e renda, instituídos ou apoiados pelo CODEFAT. Esses depósitos são fontes de recursos destinados à contratação de financiamentos produtivos, notadamente para financiar empreendimentos de pequeno porte, constituindo-se em importante instrumento de geração de trabalho, emprego e renda.
- 20.** O exercício de 2022 apresentou variações em diversos segmentos da economia, em face do surgimento de novas adversidades, após o advento da pandemia do Covid-19, especialmente em razão do surgimento da guerra da Ucrânia, que provocou impactos sobre a

economia global, tais como crise energética, relacionada a combustíveis fósseis, e insegurança alimentar.

21. Mesmo diante das adversidades, de uma inflação anual de 5,9%, fruto, em parte, dos elevados preços internacionais do petróleo e da elevação da taxa básica de juros, que encerrou 2022 com 13,75%, o Brasil apresentou crescimento econômico em 2022, com registro de aumento de 2,9% no Produto Interno Bruto (PIB), próximo à média das principais economias mundiais (G20), que cresceu 3,2%, segundo a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico – OCDE.

22. O desempenho recente dos principais indicadores da economia revela a retomada do crescimento, com reflexo sobre a criação de empregos. Pelos dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio (PNAD) Contínua, apesar do contingente elevado de desempregados, a taxa de desocupação vem recuando gradativamente. Os dados apontam que a queda do desemprego vem ocorrendo de forma generalizada, abrangendo todas as regiões do País.

23. Os dados do Novo Cadastro Geral de Emprego e Desemprego – CAGED mostram expansão da ocupação formal, cujo estoque de trabalhadores com carteira vem avançando no País, repercutindo na geração de 2,0 milhões de vagas com carteira em 2022, com destaque para o setor de serviços, que gerou mais da metade das vagas.

#### *Legislação básica de referência*

---

Art. 239 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988  
([http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm))

Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990  
([http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l7998.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7998.htm))

Lei nº 8.019, de 11 de abril de 1990  
([http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L8019compilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8019compilado.htm))

Lei nº 8.352, de 28 de dezembro de 1991  
([http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8352.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8352.htm))

Lei nº 13.483 de 21 de setembro de 2017  
([http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2017/lei/L13483.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/L13483.htm))

Decreto nº 9.116, de 4 de agosto de 2017  
([http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2015-2018/2017/Decreto/D9116.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2017/Decreto/D9116.htm))

Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2021  
([http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2018/lei/L13667.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/L13667.htm))

Resoluções do CODEFAT  
(<https://portalfat.mte.gov.br/codefat/resolucoes-2/>)

#### *Organização e funcionamento*

---

24. Conforme disposto na Lei nº 7.998, de 1990, os programas e ações financiados com recursos do FAT têm suas diretrizes estratégicas definidas pelo Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – CODEFAT, conselho tripartite e paritário, composto por bancadas representativas de trabalhadores, de empregadores e do Governo Federal. O mesmo modelo é

adotado nas esferas estadual e municipal, mediante a constituição dos Conselhos Estaduais e Municipais de Emprego – CTER, aos quais cabe também exercer o planejamento e o acompanhamento da aplicação de recursos do FAT nas localidades.

25. Até o final do exercício de 2022, o FAT foi subordinado ao Ministério do Trabalho e Previdência Social – MTP, criado pela Medida Provisória nº 1.058, de 27 de julho de 2021, convertida pela Lei nº 14.261, de 16 de dezembro de 2021, e a partir de janeiro de 2023, passa a ser subordinado ao Ministério do Trabalho e Emprego, de acordo com a nova estrutura ministerial, aprovada pela Medida Provisória nº 1.154, de 01 de janeiro de 2023.

26. No âmbito do MTP, a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério foram aprovados em duas etapas: em caráter provisório pelo Decreto nº 10.761, de 2 de agosto de 2021 e, em caráter definitivo pelo Decreto nº 11.068, de 10 de maio de 2022.

27. No âmbito interno do MTP, a Diretoria de Gestão de Fundos – DGF, unidade vinculada à Secretaria de Gestão Corporativa – SGC, desempenhou a função de Secretária-Executiva do CODEFAT, enquanto a Coordenação-Geral de Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador – CGRF, unidade vinculada ao DGF, executa as atividades relacionadas à gestão financeira do FAT.

28. A execução e o gerenciamento dos programas e ações finalísticas financiadas pelo FAT foram executadas nas unidades da Secretaria de Trabalho – STRAB. No exercício de 2022, também participaram de operações relacionadas às políticas públicas finalísticas apoiadas pelo FAT o BNDES e o Banco do Brasil.

29. Nesse cenário, o arranjo institucional desenhado para o FAT procura garantir a execução de políticas públicas de emprego e renda de maneira descentralizada e participativa, permitindo a aproximação entre o executor das ações e o cidadão que delas se beneficiará, com a possibilidade de a sociedade participar, opinar e exercer controle das políticas públicas.

**Figura 1 - Dimensões estratégicas de atuação do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT**



**30.** Nesse contexto, por meio da Resolução nº 960, de 23 de novembro de 2022, o CODEFAT aprovou o Plano Estratégico do FAT para os exercícios de 2022 a 2027 e seu modelo de Gestão. No Plano foram estabelecidos a Missão, Visão e Princípios de Gestão do FAT.

**Missão:** Financiar políticas públicas de promoção e proteção do trabalho, emprego e renda e de desenvolvimento econômico e social do Brasil;

**Visão:** Ser reconhecido como patrimônio coletivo dos trabalhadores e indutor do bem-estar social, mediante oferta de oportunidades produtivas e políticas inclusivas de trabalho, emprego e renda; e

**Princípios de Gestão:** Participação social, responsabilidade, transparência e equidade.

**31.** Como perspectiva de resultados para a sociedade, o CODEFAT estabeleceu que o FAT tem por objetivo estratégico:

- i) fomentar a geração e a manutenção de trabalho, emprego e renda;
- ii) amparar os trabalhadores em situação de vulnerabilidade;
- iii) contribuir para o aumento da empregabilidade do trabalhador; e
- iv) promover o desenvolvimento econômico e social do País.

Figura 2 - Mapa Estratégico do FAT



- 
32. A aplicação dos recursos públicos por meio do FAT na economia gera importantes resultados para a sociedade, manifestados na consecução dos objetivos do Fundo. Os principais são os relativos ao apoio financeiro prestado aos trabalhadores desempregados, diminuindo tensões sociais geradas pelo desemprego e atenuando impactos econômicos frente à diminuição do consumo; e a contribuição à política de distribuição de renda, com pagamento de um salário mínimo anual aos trabalhadores de menor renda.
33. Agrega valor público nas aplicações do FAT a destinação de recursos para financiar políticas ativas de intermediação de mão de obra e de qualificação profissional, que reduzem o tempo de desemprego e resulta no aumento da produtividade e a permanência do trabalhador no posto de trabalho.
34. Além disso, também desempenha papel importante para a sociedade a aplicação de disponibilidade do FAT nas instituições financeiras para apoio ao empreendedorismo, especialmente os de menor porte, que garante meios para a manutenção da atividade produtiva. Esse papel ganha maior relevância como elemento de fomento para a retomada do desenvolvimento econômico, com geração de emprego e renda, modernização da economia brasileira, e redução de desigualdades regionais e sociais.
35. Mesmo com o passar dos dias críticos da crise sanitária, ainda se observa a necessidade de reorganização do setor produtivo para a retorno do dinamismo da economia nacional, e os consequentes impactos sobre o mercado de trabalho e a renda das famílias. Nesse sentido, urge a adoção de ações de políticas públicas que ligue o poder público, em todas as esferas de governo, ao setor produtivo e a sociedade civil, para união de forças, que vise à adoção de ações proativas para revitalizar a economia interna, tais como: atender demandas do setor produtivo, fomentar a melhoria das ações de intermediação e mão de obra e de qualificação profissional; realocar a força de trabalho em áreas com potencial de desenvolvimento; conceder crédito para empreendedorismo e polos de desenvolvimento territorial; constituindo os recursos do FAT importante fonte de para o alcance desses objetivos.
36. O próprio arranjo institucional de governança do FAT, o CODEFAT e os CTER, gera valor público por si só, já que eleva o senso de pertencimento dos segmentos da sociedade na gestão de políticas públicas e traz luz à resolução dos problemas pela multiplicidade de experiências de seus participantes. No caso das políticas executadas na Rede do Sistema Nacional de Emprego – SINE, todos os entes federados conjugam esforços, trabalhando de forma compartilhada, na implementação das ações, cuja gestão é descentralizada, com competências para cada ente, mas que sempre buscam atuar de forma articulada.
37. Os resultados apresentados no exercício de 2022 indicam que as alocações de recursos do FAT geraram resultados positivos à sociedade brasileira, com impactos sobre a sustentabilidade da renda de trabalhadores que perderam seus empregos, por meio do pagamento de benefícios do seguro-desemprego, e pela continuidade da política de distribuição

de renda em face do pagamento do abono salarial, cujos benefícios foram antecipados para o trabalhador receber no primeiro trimestre do exercício; além da utilização de parte dos recursos do Fundo, emprestados ao BNDES, para financiamento de empreendimentos nos mais diversos setores da economia nacional. Essas ações contribuíram para reduzir os impactos socioeconômicos sobre a vida dos brasileiros, gerando oportunidades para o exercício da cidadania pela promoção da inclusão social e econômica do cidadão.

*Estrutura e contexto de governança*

---

**38.** De acordo com a Lei nº 7.998, de 1990, o CODEFAT é a principal instância de governança do FAT, a quem compete:

- i) aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho Anual do Programa do Seguro-Desemprego e do abono salarial e os respectivos orçamentos;
- ii) deliberar sobre a prestação de conta e os relatórios de execução orçamentária e financeira do FAT;
- iii) elaborar a proposta orçamentária do FAT e suas alterações;
- iv) propor o aperfeiçoamento da legislação relativa ao seguro-desemprego e ao abono salarial e regulamentar dispositivos no âmbito de sua competência;
- v) decidir sobre sua própria organização por meio de regimento interno;
- vi) analisar relatórios do agente aplicador quanto à forma, prazo e natureza dos investimentos realizados;
- vii) fiscalizar a administração do fundo, podendo solicitar informações sobre atos e contratos celebrados ou em vias de celebração;
- viii) definir indexadores sucedâneos no caso de extinção ou alteração daqueles referidos em Lei;
- ix) baixar instruções necessárias à devolução de parcelas do benefício do seguro-desemprego, indevidamente recebidas;
- x) propor alteração das alíquotas referentes às contribuições a que alude o art. 239 da Constituição Federal, com vistas a assegurar a viabilidade econômico-financeira do FAT;
- xi) fixar prazos para processamento e envio ao trabalhador da requisição do benefício do seguro-desemprego;
- xii) deliberar sobre outros assuntos de interesses do FAT.

**39.** No exercício de 2022, o CODEFAT foi composto de representantes, titulares e suplentes, de trabalhadores, empregadores e do Governo Federal, na seguinte composição:

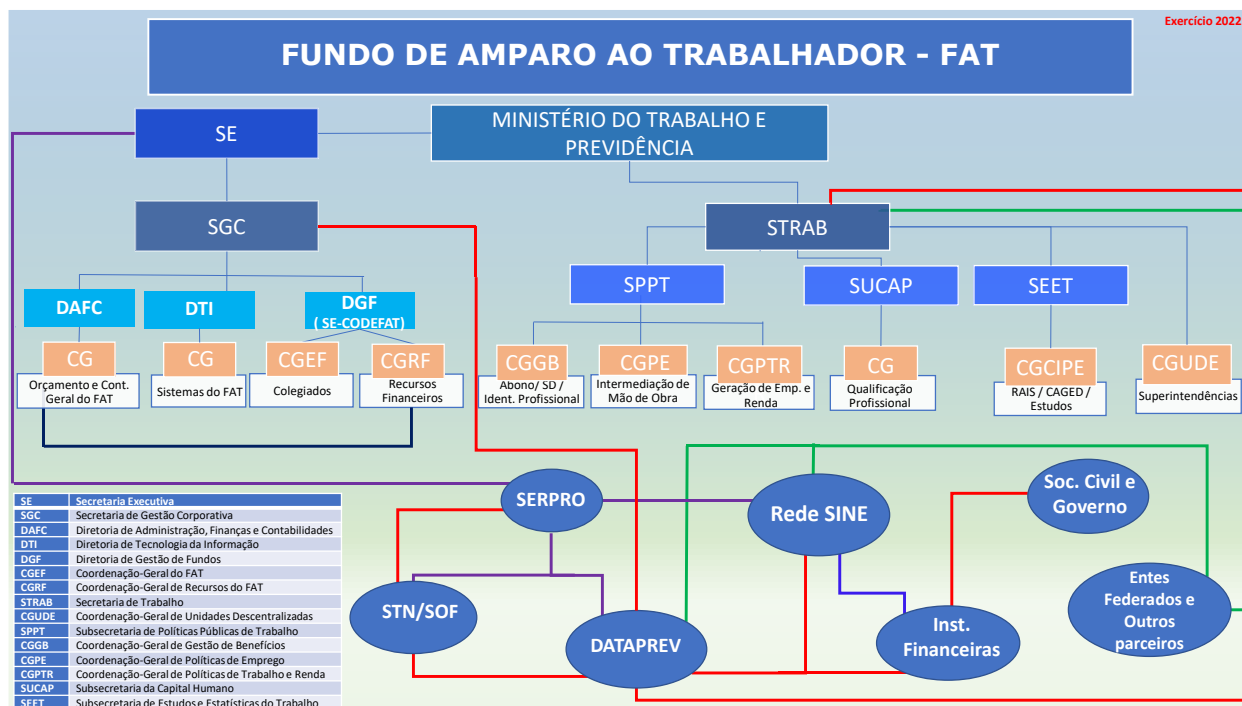
**Bancada dos trabalhadores:** i) Central Única dos Trabalhadores – CUT; ii) Força Sindical; iii) União Geral dos Trabalhadores – UGT; iv) Nova Central Sindical de Trabalhadores – NCST; v) Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil – CTB; e vi) Central dos Sindicatos Brasileiros – CSB.

**Bancada dos empregadores:** i) Confederação Nacional da Indústria – CNI; ii) Confederação Nacional do Sistema Financeiro – CONSF; iii) Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo – CNC; iv) Confederação Nacional da Agricultura e Pecuária do Brasil – CNA; v) Confederação Nacional do Turismo – CNTur; e vi) Confederação Nacional do Transporte – CNT.

**Bancada do Governo Federal:** i) Ministério do Trabalho e Previdência (dois representantes); ii) Ministério da Economia (dois representantes); iii) Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; e iv) Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social.

40. A figura 3 apresenta o Mapa de Programas e Ações do FAT, o qual evidencia a ilustração do fluxo de relacionamento entre as unidades do MTP que operam na execução de programas e ações finalísticas com recursos do FAT. As Coordenações-Gerais vinculadas à Secretaria do Trabalho – STRAB gerenciam as ações de identificação profissional e estatísticas do trabalho; qualificação profissional; intermediação de mão de obra; geração de emprego e renda; pagamento de benefícios do seguro-desemprego e abono salarial; e custeio de ações das Superintendências Estaduais do trabalho. As Coordenações-Gerais vinculadas à Secretaria de Gestão Corporativa – SGC gerenciam as ações relacionadas à gestão financeira do FAT, bem como à coordenação das articulações com o CODEFAT, no âmbito da Diretoria de Gestão de Fundos – DGF.

**Figura 3 - Mapa de Gestão de Programas e Ações do FAT**



*Canais de acesso do cidadão*

41. Por meio de seu Conselho Deliberativo, o FAT tem como gestores representantes do Governo Federal e da sociedade civil, estes com indicações de representações dos trabalhadores e dos empregadores, na proporção de um terço para cada bancada representativa, conforme estabelecido no art. 18 da Lei nº 7.998, de 1990.



42. Em 2022, o Ministério do Trabalho e Previdência respondeu pela execução das ações custeadas com recursos do FAT e foi responsável para prover os canais de relacionamentos com os cidadãos: Serviço de Informação ao Cidadão – SIC: [Serviço de Informações ao Cidadão - SIC – Ministério do Trabalho e Previdência \(www.gov.br\)](#); e Serviços de Ouvidoria – OUVIDORIA/ME: [Ouvidoria – Ministério do Trabalho e Previdência \(www.gov.br\)](#).

43. Na página institucional do MTP na Internet, o usuário teve acesso aos canais de atendimento eletrônico e informações sobre a central de atendimento. No Portal FAT, no link <http://portalfat.mte.gov.br>, encontram-se publicados os Boletins Financeiros do FAT (bimestrais) e seus Relatórios de Gestão, além de outros instrumentos de acompanhamento da execução das políticas e ações financiadas pelo FAT.

As informações referentes ao relatório de gestão, relatórios de auditoria, declaração do contador, demonstrações contábeis e notas explicativas encontram-se no sítio eletrônico do Portal FAT, no link [Demonstrações Contábeis – Portal do Fundo de Amparo ao Trabalhador \(mte.gov.br\)](#).

## 2 – RISCOS, OPORTUNIDADES E PERSPECTIVAS

44. O mundo está em transformação. O surgimento da pandemia do Coronavírus Covid-19 e o advento da guerra da Ucrânia representaram expressivos reveses nas projeções de avanços acelerados da econômica mundial e da economia nacional.

45. No Brasil surgem novos desafios para alcançar novos níveis de desenvolvimento econômico e social, que levem ao bem-estar de sua população, com geração de oportunidades trabalho, emprego, renda e desenvolvimento de uma economia produtiva e inovadora.

46. Nesse contexto, surgem riscos e oportunidades para firmar importantes avanços, que todos devem estar atentos, para imprimir ritmo na execução de ações em rumo certo, bem planejado.

47. Os gestores do FAT estarão sempre prontos para colaborar, e buscarão direcionar as aplicações dos recursos do Fundo de forma mais eficiente e eficaz, atentos aos riscos que possam surgir, e cuidadosos nos monitoramentos na execução das ações orçamentárias para o alcance das metas e resultados programados.

### *Riscos, monitoramento e tratamento*

---

48. Riscos, de origem externa e interna, que podem afetar a capacidade do FAT atingir seus objetivos precisam ser mapeados e monitorados, bem como definidas maneiras de mitigá-los ou atenuar seus impactos. Entre os principais riscos levantados que podem comprometer a atuação do FAT podem ser listados seguintes:

#### **Riscos externos:**

- Conjuntura econômica adversa, com elevação do nível de desemprego, impactando negativamente receitas e desembolsos com benefícios;

- Edição de medidas legais ou decisões judiciais que impliquem na ampliação do volume de recursos desembolsados com benefícios além do planejado pelo FAT;
- Fraudes na busca por benefícios suportados pelo FAT;
- Risco de destinação de parte da arrecadação da contribuição PIS/PASEP para custeio de gastos previdenciários, com impactos negativos nas receitas do FAT;
- Risco Regulatório que traga impactos sobre o funcionamento da economia, como um todo ou mesmo sobre atividades econômicas de setores econômicos, que gerem choques significativos sobre as receitas e/ou despesas do FAT.

**Riscos internos:**

- Indisponibilidade de sistemas informatizados auxiliares a processos de controles internos;
- Falta de engajamento das áreas responsáveis pelo Plano Estratégico do FAT, em face da estrutura organizacional da administração pública federal;
- Falta de infraestrutura de equipamentos e pessoal adequada para atender a gestão financeira e operacional na aplicação dos recursos do FAT.

49. Quantos aos riscos relacionados à conjuntura econômica, o CODEFAT, e demais unidades envolvidas na gestão do FAT, mantém monitoramento constante e procuram atuar com iniciativas em suas respectivas alçadas de competências. O acompanhamento das ações do Fundo e do comportamento do mercado de trabalho são realizados por meio de informes periódicos elaborados e apresentados por áreas técnicas do Ministério, tais como o Boletim de Informações Financeiras do FAT, elaborado bimestralmente pela área financeira do FAT, e o Boletim das Políticas Públicas de Emprego, Trabalho e Renda, elaborado trimestralmente pelo Observatório Nacional do Mercado de Trabalho, que apresenta os indicadores de conjuntura do mercado de trabalho e de monitoramento dos programas financiados pelo FAT, relevantes para o monitoramento das políticas públicas de trabalho, emprego e renda e para o acompanhamento contínuo das políticas públicas e a tomada de decisão informada por evidências.

50. A evolução de discussões envolvendo medidas legislativas ou ações em trâmite no Judiciário que podem oferecer repercussão ao FAT são ainda acompanhadas pelo Conselho, com o apoio da Assessoria Parlamentar, da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, da Advocacia-Geral da União, como também dos representantes no CODEFAT e em seu Grupo Técnico, por meio da atuação das organizações que representam.

51. No que se refere a eventuais tentativas de burla às regras ou controles relacionados à concessão de benefícios do seguro desemprego e abono salarial, a Empresa de Processamento de Dados da Previdência Social – DATAPREV, sob supervisão do Ministério, tem atuado no aprimoramento dos mecanismos de identificação prévia de fraudes na fase de habilitação aos benefícios, no reforço da segurança e da inteligência de sistemas e na avaliação, *a posteriori*, da execução de pagamentos. O esforço busca aumentar a eficiência da política pública, de modo que o recurso possa chegar ao beneficiário certo e no momento correto.

52. Em relação aos riscos internos, o FAT, por ser um fundo público, segue as políticas, ritos e procedimentos aplicados às atividades de execução orçamentária e financeira do Governo Federal. A movimentação financeira ocorre via Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI, o que facilita a verificação da conformidade documental e de identificação, avaliação e controle dos processos de empenho, liquidação e pagamento dos gastos e aplicações. No entanto, estão em desenvolvimento ferramentas computacionais auxiliares aos processos de controles internos, especialmente voltados ao acompanhamento de ativos aplicados junto a agentes financeiros. O Sistema Integrado de Gestão do FAT - SIGFAT é um sistema moderno, em desenvolvimento, que deverá oferecer ao FAT maior controle sobre seus recursos e busca atender à determinação do Tribunal de Contas da União disposta no Acórdão nº 15129/2018/TCU.

53. Finalmente, cabe novamente ressaltar a existência do Plano Estratégico do FAT, e o seu modelo de gestão, aprovado pelo CODEFAT. O monitoramento do Plano Estratégico abrange os objetivos e as ações ou os projetos estratégicos a eles associados, cujos objetivos serão acompanhados por indicadores de desempenho e suas respectivas metas anuais, conforme evidenciado no anexo da Resolução nº 960/2022, encontrada no endereço: [Plano Estratégico do FAT – Portal do Fundo de Amparo ao Trabalhador \(mte.gov.br\)](https://mte.gov.br/planos-e-strategicos).

54. A gestão de riscos do FAT está associada à estrutura de gestão de riscos e de governança interna do MTP, órgão ao qual o CODEFAT estava vinculado em 2022. Por meio da Portaria MTP nº 2.281, de 02 de agosto de 2022, foi instituído o Comitê de Riscos e Controles, Integridade e Transparência – CRCIT, no âmbito do MTP, órgão colegiado de natureza deliberativa, com a finalidade de auxiliar a alta administração na definição de diretrizes e na implementação de medidas relacionadas à gestão de riscos e controles, à integridade e à transparência.

55. O CRCIT foi composto por representantes de diversos órgãos e entidades do MTP, dentre eles a Secretaria de Trabalho, que tinha em sua subordinação o CODEFAT e depois de sua instituição, em agosto de 2022, foi realizada a primeira reunião, em 25 de outubro, na qual foram deliberadas a Resolução CRCIT nº 01, que dispõe sobre os membros titulares e suplentes do CRCIT do MTP; e a Resolução CRCIT nº 02 que aprova seu Regimento Interno. Ademais, na citada reunião, foi apresentada a metodologia de apuração da avaliação da maturidade em gestão de riscos aplicada no exercício.

56. Por meio da Portaria MTP nº 3.192, de 06 de outubro de 2022, em conformidade com as diretrizes do Decreto nº 9.203, de 22 novembro de 2017 e da Portaria CGU nº 57, de 4 janeiro de 2019, o MTP instituiu o Programa de Integridade do MTP. Criado com o objetivo de promover a adoção de medidas e ações institucionais destinadas à prevenção, detecção, remediação e punição de fraudes, atos de corrupção, irregularidades e desvios éticos e de conduta, sua gestão está a cargo da Assessoria Especial de Controle Interno – AEI do MTP que atua como unidade responsável pela gestão da integridade.

57. A AECl, na elaboração, desenvolvimento e implementação do Programa de Integridade, atua em conjunto com as seguintes unidades: Ouvidora-geral, Corregedoria, Secretaria de Gestão Corporativa – SGC e Comissão de Ética.

58. Após sua instituição, em outubro do corrente ano, o Programa está em processo de implementação, atualmente em fase de coleta das informações necessárias para sua materialização: caracterização do MTP; levantamento de riscos à integridade e ações e medidas para seu tratamento; cronograma de execução das ações e medidas para tratamento de riscos à integridade e seus respectivos responsáveis; e previsão sobre a forma de monitoramento e de atualização periódica.

59. No MTP, as atividades de gestão de riscos são conduzidas de forma centralizada pela AECl, sob a orientação e acompanhamento do CRCIT, que conta com representantes de nove unidades do Ministério.

60. A política de gestão de riscos, contendo a metodologia de priorização de processos para o gerenciamento de riscos está em fase de aprovação, dado que a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do MTP somente entraram em vigor com a edição do Decreto nº 11.068, de 22 de junho de 2022, e que o mapa estratégico do MTP só foi instituído em novembro, mediante a edição da Portaria MTP nº 3.676, de 3 de novembro de 2022.

#### *Oportunidades*

---

61. O mundo do trabalho está em constante renovação. As intercorrências recentes trouxeram inovações nas relações de trabalho e na própria maneira de realizar atividades, que devem continuar, em maior ou menor grau, em diversos setores da economia. Trabalho remoto, reuniões virtuais, jornadas e relações de trabalhos mais flexíveis, são exemplos de medidas implantadas em caráter de urgência, que se mostram exitosas. Muitas inovações devem acontecer, com geração de oportunidades para aprimoramentos na legislação trabalhista, que podem contar com a contribuição e o apoio do FAT.

62. Sob o ponto de vista de organização interna, a unificação de diversas estruturas que acompanham a atuação do FAT oferece novos e grandes desafios e oportunidades para o Fundo, que poderá operar de forma específica com atuação e influência na elaboração e execução das políticas públicas de emprego, trabalho e renda.

#### *Perspectivas*

---

63. As contas do FAT dos últimos cinco anos apresentaram resultados diversos. Entre os exercícios de 2018 a 2020, os resultados foram deficitários e nos exercícios de 2021 e 2022, superavitários, especialmente no exercício de 2021.

64. No ano de 2021, o resultado nominal do exercício registrou saldo positivo de R\$ 14,6 bilhões, em razão do aumento da receita da contribuição PIS/PASEP, que foi resultado da aprovação da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, que retirou a

Desvinculação das Receitas da União - DRU sobre a arrecadação da Contribuição PIS/PASEP e reduziu o percentual de obrigação de repasses do FAT ao BNDES, de 40% para 28%, e da procrastinação do pagamento do benefício do abono salarial, em razão da necessidade de aprimoramentos na identificação dos trabalhadores com direito ao benefício.

65. De outro giro, a Emenda Constitucional criou a possibilidade de utilização de recursos da arrecadação PIS/PASEP para também custear ações da previdência social, que retirou das receitas do FAT parte da arrecadação contribuição PIS/PASEP, sendo R\$ 9,8 bilhões em 2021 e R\$ 17,6 bilhões em 2022, repassados para o Fundo do Regime Geral de Previdência Social.

66. Nesse novo ambiente, vislumbram-se incertezas sobre a possibilidade de manutenção de sustentabilidade futura das contas do FAT, em face da imprevisibilidade em relação a repasses da arrecadação PIS/PASEP para custear gastos previdenciários, ainda sem regulamentação legal, conforme estabelecido no art. 239/CF; que geram, especialmente, temores quanto à necessidade de ampliação dos gastos com políticas ativas do Fundo para os próximos exercícios.

67. Destaca-se, especialmente, repasses para atendimento do custeio de ações de intermediação de mão de obra e de qualificação profissional, que geram grandes impactos sobre a redução do tempo de procura de novo posto de trabalho e aumento da produtividade e da empregabilidade dos trabalhadores, com reflexos na redução de gastos com pagamento de benefícios do seguro-desemprego.

68. Todavia, ainda é necessário ter um olhar atento às reformas trabalhistas e tributárias para ajustar as alterações legislativas de forma a garantir o equilíbrio das contas anuais do FAT, bem como a busca de aprovação de créditos orçamentários destinados ao custeio de políticas ativas financiadas com recursos do Fundo, para o alcance de seus objetivos estratégicos.

### 3 – GOVERNANÇA, ESTRATÉGIA E DESEMPENHO

#### *Objetivos, metas e desempenho*

---

69. Pelo estabelecido na Lei nº 7.998, de 1990, em regra geral, o FAT tem como objetivos:

i) Prover o auxílio financeiro a trabalhadores desempregados, demitidos sem justa causa, e promover a reinserção dos trabalhadores no mercado de trabalho, por meio de ações de qualificação profissional e de intermediação de emprego;

ii) Prover o pagamento de abono salarial anual aos trabalhadores formais que percebam até dois salários mínimos de remuneração mensal; e

iii) Prover recursos para desenvolvimento econômico e social do Brasil, com geração de empregos e redução das desigualdades regionais.

70. Estes objetivos e as ações financiadas com recursos do FAT são parte integrante dos programas e ações do Governo Federal constantes no Plano Plurianual da União - PPA 2020-2023, estabelecidos pela Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019, que contribuem para o alcance dos objetivos definidos no PPA.

71. Embora atualmente os objetivos e metas dos programas e ações financiados com recursos do FAT estejam incorporados ao Plano Plurianual do Governo Federal, vale ressaltar que, em continuidade à estruturação dos processos de governança internos iniciados, o Planejamento Estratégico do FAT, aprovado pela Resolução CODEFAT nº 960/2022, apresenta as prioridades de aplicação dos seus recursos para execução das políticas públicas financiadas e as metas e indicadores de desempenho de resultados vinculados aos objetivos estratégicos e à missão do Fundo.

72. Como forma de acompanhar as ações financiadas com recursos do FAT, são periodicamente disponibilizados ao CODEFAT e à sociedade informações das áreas técnicas dos Ministérios, tais como o Boletim de Informações Financeiras do FAT<sup>1</sup>, elaborado bimestralmente pela área financeira do FAT, e o Boletim das Políticas Públicas de Emprego, Trabalho e Renda<sup>2</sup>, elaborado trimestralmente pelo Observatório Nacional do Mercado de Trabalho, vinculado à Secretaria de Trabalho, que apresenta os indicadores de conjuntura do mercado de trabalho e de monitoramento dos programas financiados pelo Fundo. Os dois documentos são fontes relevantes para o monitoramento das políticas públicas de trabalho, emprego e renda, e para o acompanhamento contínuo do ambiente de negócios e das condições de atuação do FAT para a tomada de decisão baseada em evidências.

73. Anualmente o Fundo sujeita-se a ações de auditoria por parte da Controladoria-Geral da União – CGU, que emite relatório com a avaliação dos resultados quantitativos e qualitativos da gestão, especialmente sobre os resultados financeiros apresentados no Relatório de Gestão e sobre os atos de gestão exercidos pelo CODEFAT. Além disso, o Tribunal de Contas da União – TCU acompanha o processo anual de contas do FAT como órgão de controle externo.

#### *Programas e Ações financiados com recursos do FAT*

---

74. Depois da pandemia do Coronavírus Covid-19, que desarranjou a economia global e impactou negativamente a economia em 2020, o ano de 2021 apresentou significativa recuperação, que continuou em 2022, mesmo em cenário de turbulência nos mercados internacionais, com a deflagração da guerra da Ucrânia e de medidas radicais na China para conter disseminação da Covid -19, que levaram a entraves comerciais na maior parte do mundo, por restrições na comercialização de circulação de *comodities* ou mesmo da paralisação de parte da produção econômica.

75. Mesmo diante de um cenário de turbulência na economia mundial, com impactos sobre a economia nacional, que registrou inflação anual de 5,9% e da elevação da taxa básica de juros, em 2022, o Brasil apresentou taxa de crescimento econômica próxima à taxa média de crescimento das principais economias mundiais.

76. No exercício, o FAT contribuiu para o desenvolvimento e sustentação da economia nacional com repasses de R\$ 66,1 bilhões em pagamento de benefícios do seguro-desemprego e

---

<sup>1</sup> Disponível em <http://portalfat.mte.gov.br/execucao-financeira-do-fat/boletim-de-informacoes-financeiras/>

<sup>2</sup> Disponível em <http://portalfat.mte.gov.br/codefat/boletins/boletins-da-secretaria-executiva-do-codefat/>

abono salarial e fonte de recursos dos bancos oficiais federais para desembolsar R\$ 56,0 bilhões em operações de crédito produtivo.

77. O Orçamento Geral da União do exercício de 2022, aprovado pela Lei nº 14.303, de 21 de janeiro de 2022, autorizou gastos com recursos do FAT em quatro programas do PPA 2020-2023, no montante de R\$ 89,9 bilhões. Este espaço orçamentário, depois de remanejamentos, cancelamentos e suplementações, ocorridas ao longo do exercício, totalizou R\$ 90,3 bilhões, no final do exercício de 2022.

78. Do montante efetivamente autorizado, 99,8% estavam comprometidos com dois desses Programas: Programa 0902 – OPERAÇÕES ESPECIAIS: FINANCIAMENTOS COM RETORNO, na Ação Financiamento de Programas de Desenvolvimento Econômico, a cargo do BNDES; e Programa 2313 – MODERNIZAÇÃO TRABALHISTA E TRABALHO DIGNO, que custeia os pagamentos de benefícios do seguro-desemprego e do abono salarial.

79. O quadro 1, apresenta a relação de Programas e Ações integrantes do PPA, constante na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2022, relacionada à Unidade 40901 – FAT.

**Quadro 1 – Programas e Ações do FAT – Lei Orçamentária de 2022**

Programática	Programas e Ações (Unidade 40901 - FAT)	Funcional
0032	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER EXECUTIVO	
0032 4815	Funcionamento das Unidades Descentralizadas	11 122
2213	MODERNIZACAO TRABALHISTA E TRABALHO DIGNO	
2213 00H4	Seguro Desemprego	11 331
2213 0581	Abono Salarial	11 331
2213 20YY	Est, Pesq. e Geração de Inf. sobre Trabalho, Emprego e Renda	11 571
2213 20Z3	Apoio Op.ao Pagto do Seg-Desemprego e do Abono Salarial	11 123
2213 2553	Identificação da População por meio da CTPS	11 332
2213 2C43	Gestão do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT	11 334
2213 4245	Classificação Brasileira de Ocupações - CBO	11 125
2213 4741	Cadastros Públicos e Sistemas de Integração das Ações de Trabalho	11 126
2210	EMPREGABILIDADE	
2210 20JT	Gestão do Sistema Nacional de Emprego - SINE	11 333
2210.20Z1	Qualificação Social e Profissional de Trabalhadores	11 333
2210 2B12	Fomento à Inclusão Produtiva	11 334
0902	OPERAÇÕES ESPECIAIS: FINANCIAMENTOS COM RETORNO	
0902 0158	Financiamento de Prog. de Desenv. Eco. a Cargo do BNDES	11 334
901	OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	
0901 0005	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)	28 846
0901 0625	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor	28 846

*Resultados e desempenho da gestão financeira*

80. Ao longo dos anos, as receitas e despesas do Fundo têm apresentado crescimento, especialmente as despesas com pagamento de benefícios do seguro-desemprego e do abono salarial, em face do incremento do número de trabalhadores formais no mercado de trabalho; da alta taxa de rotatividade de mão de obra; e dos sucessivos aumentos reais do salário mínimo.

81. Nos últimos cinco anos, entre 2018 e 2022, as receitas do FAT apresentaram variação ao longo do período, com receita média anual de R\$ 75,7 bilhões.

82. Nesse período, as receitas do FAT foram constituídas do produto da arrecadação da Contribuição PIS/PASEP, que representaram 74,03% do total realizado; das receitas financeiras, com participação de 24,71%; de recursos do Tesouro Nacional (0,71%), e de outras receitas (multas, restituições, cota-parte de contribuição sindical), com participação de 0,55% da soma das receitas anuais.

83. No exercício de 2022, as receitas do FAT aumentaram 12,63%, com destaque para o incremento de 69,44% nas receitas financeiras. A receita da Contribuição PIS/PASEP, principal fonte de recursos do FAT, registrou queda de 4,32%, em razão do não ingresso no FAT de parte de sua receita orçamentária de Contribuição PIS/PASEP, no montante de R\$ 17,6 bilhões, cujo valor foi destinado ao Fundo do Regime Geral da Previdência Social, repassado pela Setorial Financeira do Ministério do Trabalho e Previdência.

84. As receitas financeiras do FAT são resultantes das aplicações de seus ativos nas instituições financeiras oficiais federais, que recolhem ao Fundo remunerações relativas aos empréstimos ao BNDES (FAT Constitucional); aos depósitos especiais; e aos recursos aplicados no mercado financeiro, em fundos extramercado, que, em face do aumento das taxas de juros da economia, geraram expressivos ganhos financeiros. Em 2022, essas receitas registraram aumento de R\$ 11,1 bilhões, em relação ao ano anterior, com destaque para o crescimento nas receitas provenientes dos juros do FAT Constitucional e das remunerações das aplicações no mercado financeiro, que somaram R\$ 21,38 bilhões e R\$ 4,97 bilhões, respectivamente.

**Quadro 2 - Receitas, Obrigações e Resultados do FAT**

R\$ milhões (\*)

EXERCÍCIOS	2018	2019	2020	2021	2022	Var. % 2022/2021	Part. % 2022
<b>RECEITAS</b>							
1. Receita da Contribuição PIS/PASEP	45.176,9	47.999,0	60.911,6	64.392,9	61.613,6	-4,32%	67,45%
2. Receitas Financeiras	18.467,6	18.050,5	13.866,3	15.993,5	27.100,1	69,44%	29,67%
3. Recursos do Tesouro Nacional	31,6	35,4	4,8	303,4	2.326,2	666,76%	2,55%
4. Outras Receitas	750,2	419,3	208,4	412,3	301,9	-26,79%	0,33%
<b>TOTAL DAS RECEITAS (A)</b>	<b>64.426,3</b>	<b>66.504,1</b>	<b>74.991,2</b>	<b>81.102,2</b>	<b>91.341,8</b>	<b>12,63%</b>	<b>100,00%</b>
<b>OBRIGAÇÕES</b>							
1. Seguro-Desemprego - Benefício	36.288,6	37.389,0	40.079,1	36.229,5	42.111,7	16,24%	46,65%
2. Abono Salarial - Benefício	17.338,3	17.522,6	19.259,0	10.158,3	24.008,6	136,35%	26,59%
3. Qualificação Profissional	8,1	2,5	16,9	6,9	19,8	186,80%	0,02%
4. Intermediação de Emprego	40,1	38,4	29,6	16,6	8,5	-48,63%	0,01%
5. Outras Despesas	493,9	427,4	331,4	207,1	285,1	37,65%	0,32%
<b>DESPESAS CORRENTES (B)</b>	<b>54.169,0</b>	<b>55.379,9</b>	<b>59.716,0</b>	<b>46.618,4</b>	<b>66.433,8</b>	<b>42,51%</b>	<b>73,59%</b>
<b>RESULTADO ECONÔMICO (A - B)</b>	<b>10.257,4</b>	<b>11.124,2</b>	<b>15.275,2</b>	<b>34.483,8</b>	<b>24.908,0</b>	<b>-27,77%</b>	<b>27,59%</b>
6. Empréstimos ao BNDES (C)	18.055,0	18.761,6	17.292,8	19.883,1	23.847,1	19,94%	26,41%
<b>TOTAL DAS OBRIGAÇÕES (D = B + C)</b>	<b>72.224,0</b>	<b>74.141,6</b>	<b>77.008,8</b>	<b>66.501,5</b>	<b>90.280,9</b>	<b>35,76%</b>	<b>100,00%</b>
<b>RESULTADO NOMINAL(A - D)</b>	<b>(7.797,6)</b>	<b>(7.637,5)</b>	<b>(2.017,6)</b>	<b>14.600,7</b>	<b>1.060,9</b>	<b>-92,73%</b>	

(\*) Valores Nominiais – Fonte SIAFI (UO 40901)

Obs.: Receitas e despesas registradas de acordo com a Lei nº 4.320/1964.



**85.** De outro lado, entre 2018 e 2022, 99,49% das despesas do Fundo foram executadas no âmbito de três ações orçamentárias: pagamento dos benefícios do seguro-desemprego, do abono salarial, e empréstimos ao BNDES, que representaram, respectivamente, 50,53% 23,22% e 25,74% do total das despesas.

**86.** Em 2022, das despesas do Fundo, 73,24% foram constituídas de gastos com pagamento dos benefícios do seguro-desemprego e do abono salarial, no montante de R\$ 66,1 bilhões, com aumento de 42,54% em relação ao exercício de 2021, em razão do aumento nos gastos com pagamento de benefícios do seguro-desemprego e do abono salarial.

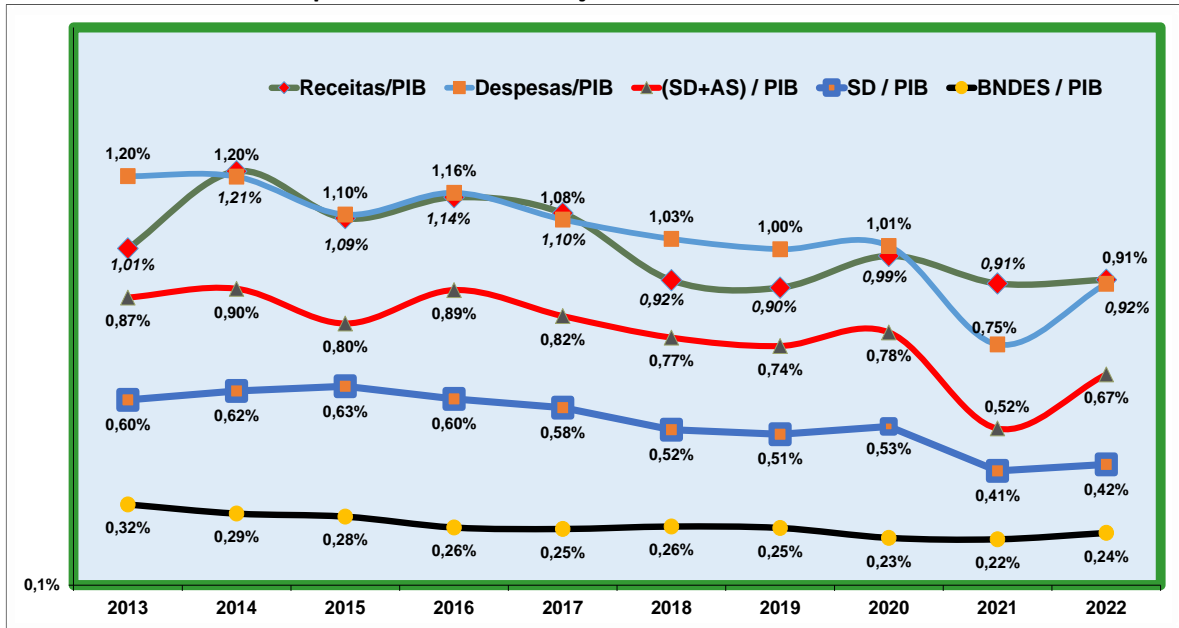
**87.** No caso do abono, em 2022, ocorreu o pagamento integral aos trabalhadores que exerceram atividade formal remunerada no exercício de 2020 (ano-base 2020), diferente do ocorrido no exercício de 2021, quando foi pago apenas a segunda metade do ano base de 2019. Por necessidade de adequações nos controles de identificação, com ampliação de batimentos de base de dados para identificação de beneficiários, e razão da incorporação da governança pelo Ministério do Trabalho e Previdência, quanto ao processo de identificação dos beneficiários, o pagamento do ano base 2021 está sendo realizado em 2023, a ser concluído no mês de julho do exercício corrente.

**88.** Em relação às políticas ativas de qualificação profissional e de intermediação de mão de obra, com média de gastos de R\$ 37,5 milhões nos últimos cinco anos, em 2022 foram empenhados R\$ 28,4 milhões, cujo valor representa 0,04% das despesas correntes do FAT (R\$ 66,1 bilhões).

**89.** As despesas de capital, relativas aos repasses ao BNDES para financiamento de programas de desenvolvimento econômico, apresentaram incremento de 19,94 % em relação a 2021, como resultado direto do crescimento da arrecadação PIS/PASEP, calculado sobre o total da arrecadação vinculada (cerca de R\$ 79,2 bilhões), sem considerar o desconto de R\$ 17,6 bilhões repassados para custeio de ações previdenciárias.

**90.** Em uma análise mais ampla, nos últimos 10 anos, entre 2013 a 2022, as receitas do FAT representaram média de 1,02% do PIB e as despesas, média de 1,04%. As despesas com pagamentos de benefícios do seguro-desemprego e abono salarial corresponderam, em média, 0,78% do PIB e as despesas de capital (empréstimos ao BNDES) 0,26%.

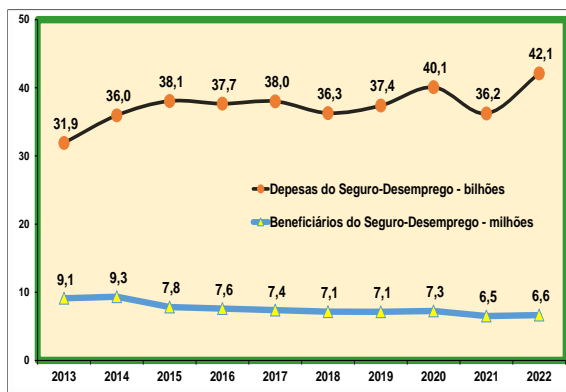
**Gráfico 1 - Receitas e Despesas do FAT em Relação ao PIB Nominal**



Fontes: SIAFI e IBGE

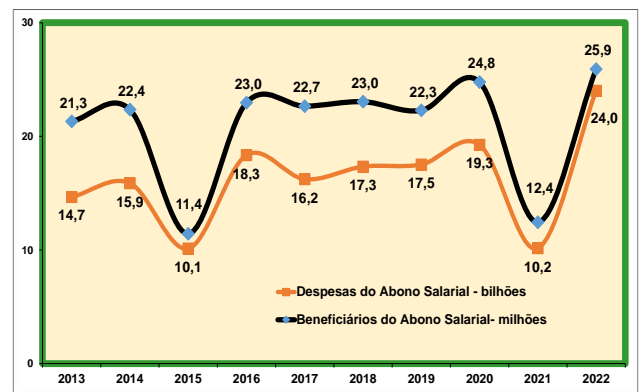
91. Em relação às despesas com pagamento dos benefícios do seguro-desemprego, estas foram impactadas pelo aumento do salário mínimo e do número médio de parcelas do pagamento do benefício. Contudo, foi observada, no período, uma variação média negativa de 2,56% ao ano no número de beneficiários, tendo como um dos principais fatores a redução na rotatividade de mão de obra do mercado de trabalho.

**Gráfico 2 - Beneficiários e Despesas do Seguro-desemprego**



Fontes: SIAFI e CGGB/SGB/SETRAB/MTE

**Gráfico 3 - Beneficiários e Despesas do Abono Salarial**



Fonte: SIAFI e CGGB/SGB/SETRAB/MTE

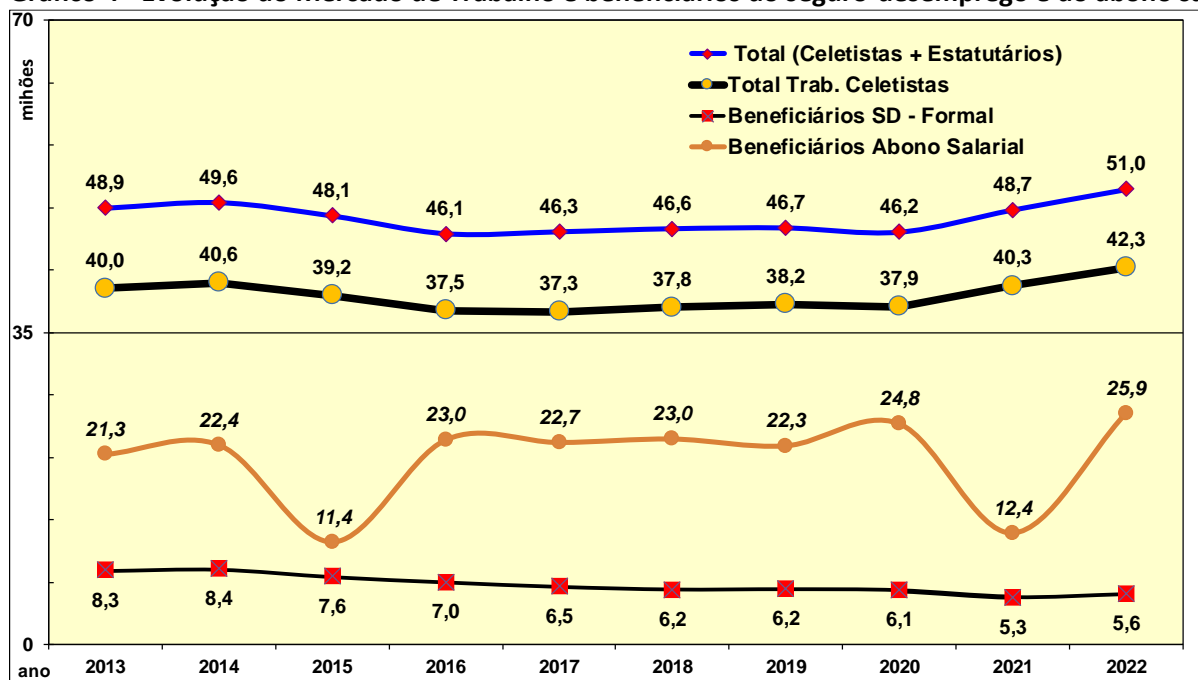
92. No mesmo período, as despesas com pagamento de benefícios do abono salarial foram impactadas pelo aumento do número de trabalhadores formais na economia com rendimentos de até dois salários mínimos, que passou de 49,9% do total de trabalhadores formais, para 51,1% entre 2013 e 2022, e pelo aumento no valor do salário mínimo, além da ampliação de 95% para 98,5% do número de trabalhadores identificados que recebem o benefício.

93. Ressalta-se que nos exercícios de 2015 e 2021, em razão de mudanças no calendário de pagamento do abono, somente cerca de 50% dos trabalhadores identificados receberam o

benefício no exercício ao ano base (trabalhado), o que resultou em menores valores de despesas do abono nesses exercícios.

94. Apesar do aumento dos gastos com pagamento de benefícios, observa-se relativa estabilidade entre o número de beneficiários do seguro-desemprego Formal em relação ao número total de trabalhadores celetistas no final do exercício, com média de 5,9 milhões de beneficiários entre 2018 e 2022, com leve recuperação em 2022, e um pequeno incremento no número de beneficiários do abono salarial, considerando o pagamento de um ano calendário.

**Gráfico 4 - Evolução do Mercado de Trabalho e beneficiários do seguro-desemprego e do abono salarial**



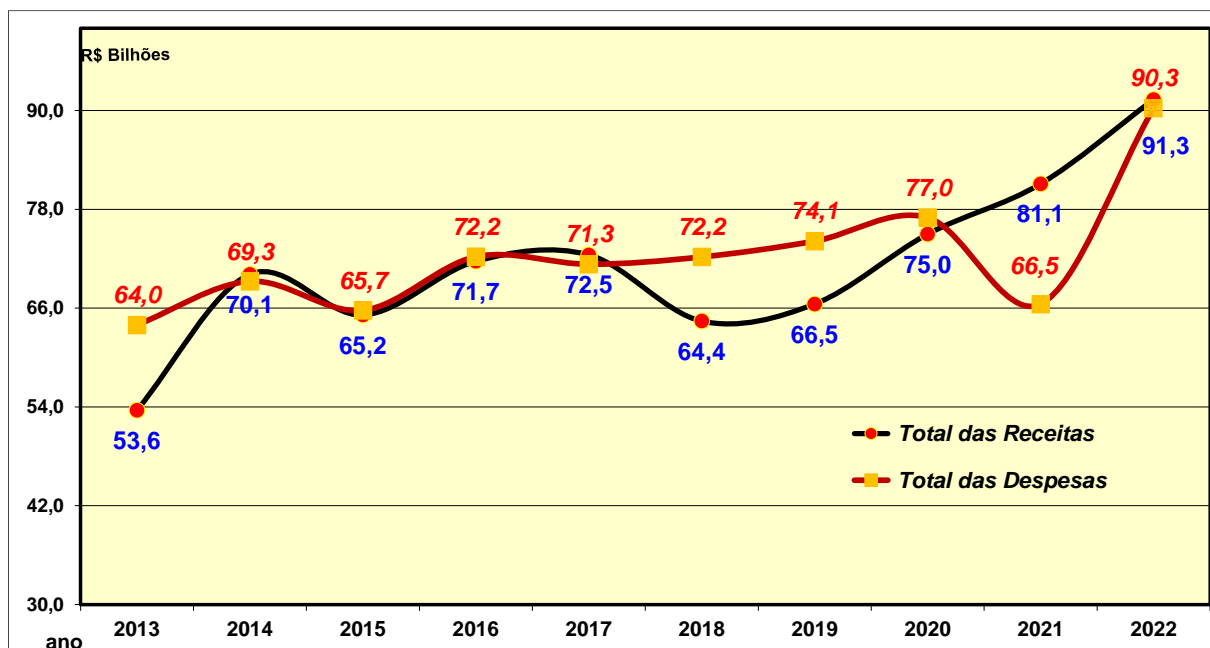
Fonte: CGEET/SEET/SE/MTE (dados da RAIS) e CGGB/SGB/SETRAB/MTE (em 2022, nº total de trabalhadores estimados pelo DGF/SETRAB/MTE)

95. No período de 2013 a 2022, as receitas do FAT apresentaram em vários exercícios valores inferiores às despesas, que resultaram em déficits nominais, cobertos com parte do Patrimônio do Fundo.

96. O Gráfico 5 – Receitas e Obrigações do FAT apresenta a relação entre as curvas de receitas e despesas e evidencia os resultados de déficits e superávits que se revezam até o exercício de 2017, com destaque para o déficit de R\$ 10,4 bilhões registrado em 2013. Nos exercícios de 2018 e 2019, o FAT volta a apresentar déficits expressivos, em torno de R\$ 7,7 bilhões por ano, voltando a reduzir o déficit em 2020, para R\$ 2,0 bilhões, e geração de superávit de R\$ 14,6 bilhões em 2021, em razão do aumento das receitas e redução das despesas do Fundo.

97. Em 2022, as receitas do Fundo foram suficientes para cobrir os valores empenhados, tendo como resultado o superávit de R\$ 1,06 bilhão, conforme evidenciado no quadro 1.

Gráfico 5 - Receitas e Obrigações do FAT



Fonte: SIAFI

98. Mantida a legislação vigente, estima-se que o FAT apresente déficits nominais nas contas dos exercícios de 2023, 2025 e 2026, com projeções de execução de despesas superiores a realização de receitas.

99. No exercício de 2022, foram executadas ações com recursos do FAT no âmbito de cinco Programas distintos: i) Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo ii) Modernização Trabalhista e Trabalho Digno; iii) Empregabilidade; iv) Operações Especiais: Financiamentos com Retorno; e v) Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais.

#### *Desempenho dos principais programas e ações apoiadas pelo FAT*

### **Programa 0902 – Operações Especiais: Financiamentos com Retorno**

#### **Ação 0158 - Financiamento de Programas de Desenvolvimento Econômico a Cargo do BNDES**

100. Por força do que determina o §1º do art. 239 da Constituição Federal, o FAT repassa ao BNDES parte da receita da arrecadação PIS/PASEP para financiar programas de desenvolvimento econômico, que têm como objetivos principais: a ampliação e diversificação das exportações; a reestruturação da indústria; a expansão e adequação da infraestrutura a cargo da iniciativa privada, com ênfase nos investimentos em energia e telecomunicações; a melhoria dos canais de acesso ao crédito para as micros, pequenas e médias empresas; o fortalecimento do mercado de capitais; e a redução dos desequilíbrios regionais.

101. No exercício de 2022, o BNDES utilizou parte dos recursos provenientes de amortizações de financiamentos realizados em exercícios anteriores e os aportes de repasses de recursos, no montante de R\$ 23,9 bilhões, para desembolsar R\$ 54,8 bilhões em operações de crédito, 36,6% superior aos R\$ 40,1 bilhões desembolsados em 2021, distribuídos em diversos setores de atividades.

**Quadro 3 – Distribuição dos Desembolsos por Grandes Setores – 2018 e 2022**

Posição 31/12/2022

Em R\$ milhões

Sector de atividade	2018	2019	2020	2021	2022
Infraestrutura	29.413,9	17.676,0	19.245,0	18.138,6	26.972,2
Indústria de Transformação	5.135,9	6.448,5	10.089,0	12.403,5	13.525,7
Comércio e Serviços	9.781,9	6.613,8	4.300,0	6.077,5	7.610,9
Agropecuária e Pesca	11.638,0	15.395,9	15.342,0	3.185,5	6.579,4
Industria Extrativista	163,0	2.720,7	551,0	273,7	73,9
<b>Total</b>	<b>56.132,7</b>	<b>48.854,9</b>	<b>49.527,0</b>	<b>40.078,9</b>	<b>54.762,1</b>

Fonte: BNDES

102. Do total desembolsado, 49,3% foram destinados a projetos de infraestrutura; 24,7% para indústria de transformação; 13,9% para o setor de Comércio e Serviços; 12,0% para agropecuária e pesca; e 0,1% para indústria extrativista.

**Quadro 4 - Desembolsos do FAT Constitucional aplicados em 2022, por setor de Atividade**

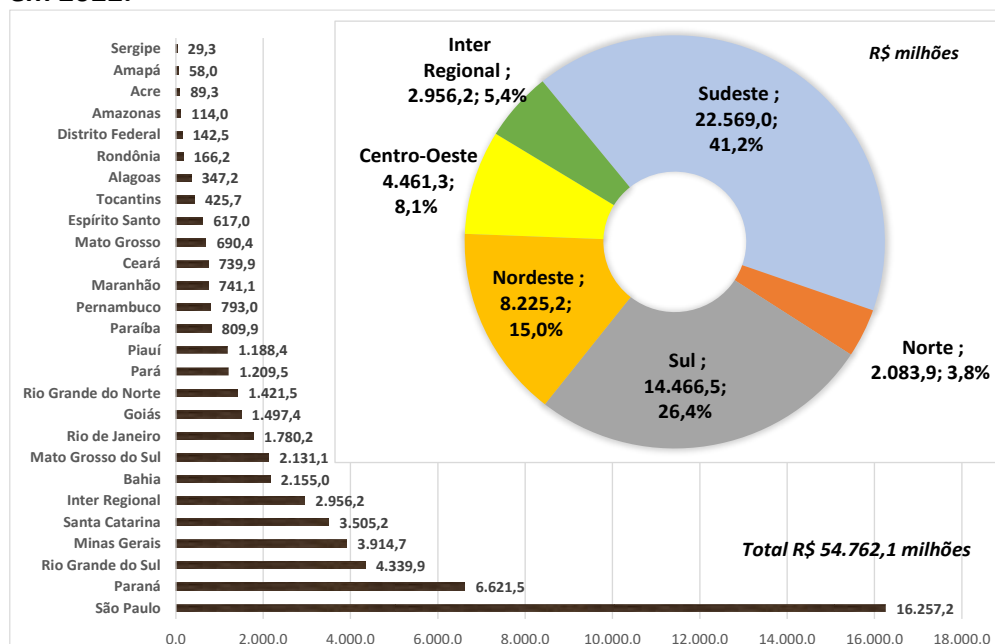
Código da Atividade	Descrição da Atividade (SCN 42)	TOTAL BNDES	
		Total Desembolsos	%
GIC_A30	Construção civil	16.993,1	31,03%
GIC_A32	Transporte armazenagem e correio	6.700,8	12,24%
GIC_A24	Máquinas e equipamentos e móveis e produtos das indústrias diversas	5.983,2	10,93%
GIC_A01	Agricultura silvicultura exploração florestal e Pecuária e pesca	5.033,5	9,19%
GIC_A34	Serviços de informação	3.315,7	6,05%
GIC_A31	Comércio	2.729,8	4,98%
GIC_A37	Serviços prestados às empresas e às famílias e serviços de manutenção	2.327,6	4,25%
GIC_A28	Outros equipamentos de transporte	2.042,5	3,73%
GIC_A27	Peças e acessórios para veículos automotores	1.369,0	2,50%
GIC_A26	Automóveis camionetas caminhões e ônibus	1.348,7	2,46%
GIC_A05	Alimentos e Bebidas	1.244,5	2,27%
GIC_A25	Eletrodomésticos e material eletrônico	1.148,9	2,10%
GIC_A23	Produtos de metal - exclusive máquinas e equipamentos	971,7	1,77%
GIC_A19	Artigos de borracha e plástico	351,6	0,64%
GIC_A35	Intermediação financeira seguros e previdência complementar e serviços relacionados	335,5	0,61%
GIC_A29	Produção e distribuição de eletricidade gás água esgoto e limpeza urbana	300,7	0,55%
GIC_A14	Fabricação de biocombustíveis	250,7	0,46%
GIC_A11	Fabricação de celulose, papel e produtos de papel	244,4	0,45%
GIC_A02	Extração de petróleo e gás, inclusive as atividades de apoio	216,2	0,39%
GIC_A16	Produtos farmacêuticos	214,0	0,39%
GIC_A20	Cimento e outros produtos de minerais não-metálicos	208,2	0,38%
GIC_A17	Perfumaria higiene e limpeza	202,0	0,37%
GIC_A08	Confecção de artefatos do vestuário e acessórios	191,2	0,35%
GIC_A07	Fabricação de produtos têxteis	182,9	0,33%
GIC_A15	Fabricação de químicos orgânicos e inorgânicos, resinas e elastômeros	156,2	0,29%
GIC_A21	Fabricação de aço e derivados	154,2	0,28%
GIC_A38	Administração pública, defesa e seguridade social	85,2	0,16%
GIC_A22	Metalurgia de metais não-ferrosos	79,3	0,14%
GIC_A18	Fabricação de defensivos, desinfestantes, tintas e químicos diversos	63,0	0,12%
GIC_A10	Fabricação de produtos da madeira	58,9	0,11%
GIC_A04	Outros da indústria extrativa	57,3	0,10%
GIC_A39	Educação pública	43,5	0,08%
GIC_A42	Saúde privada	42,7	0,08%
GIC_A09	Fabricação de calçados e de artefatos de couro	37,2	0,07%
GIC_A13	Refino de petróleo e coquearias	27,7	0,05%
GIC_A12	Impressão e reprodução de gravações	17,3	0,03%
GIC_A36	Atividades imobiliárias e aluguéis	9,5	0,02%
GIC_A03	Extração de minério de ferro, inclusive beneficiamentos e a aglomeração	9,3	0,02%
GIC_A33	Serviços de alojamento e alimentação	5,4	0,01%
GIC_A40	Educação privada	4,5	0,01%
GIC_A41	Saúde pública	3,9	0,01%
GIC_A06	Fabricação de produtos do fumo	0,4	0,00%
<b>TOTAL</b>		<b>54.762,1</b>	<b>100,00%</b>

Fonte: BNDES

**103.** Os setores que mais receberam desembolsos foram: Construção civil (31,03%), Transporte armazenagem e correio (12,24%); Máquinas e equipamentos e móveis e produtos das indústrias diversas (10,93%), e Agricultura, silvicultura, exploração florestal e Pecuária e Pesca (9,19%), conforme evidenciado no Quadro 4.

**104.** O gráfico 6 apresenta a distribuição regional dos desembolsos dos recursos ordinários do FAT Constitucional registrados em 2022, no montante de R\$ 54,8 bilhões, com destaque para a Região Sudeste, cujas empresas receberam 41,2% do total desembolsado, seguida pelas Regiões Sul (26,4%), Nordeste (15,0%). Centro-Oeste (8,1%), e Norte (3,8%), acrescido da distribuição de recursos para projetos que se estendem por mais de uma região, tais como de projetos de transmissão de energia e da malha ferroviária, que demandaram 5,4% do total de desembolsos no exercício.

**Gráfico 6 – Distribuição dos desembolsos do FAT Constitucional, por UF e Região Geográfica em 2022.**

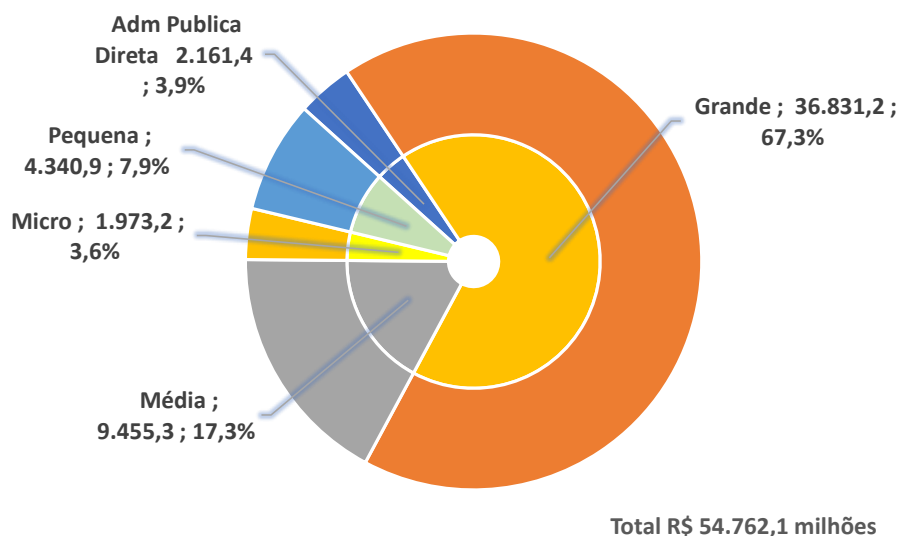


Fonte: BNDES

**105.** Dos desembolsos efetivados em todos os Estados da Federação, as empresas do Estado de São Paulo receberam 29,7% dos recursos, seguidas pelos Estados do Paraná (12,9%), Rio Grande do Sul (7,9%) e Minas Gerais (7,2%).

**106.** Do valor desembolsado no exercício, as micros e pequenas empresas receberam 11,5% e as grandes empresas foram beneficiadas com 67,3% do valor, conforme evidenciado no gráfico 7.

Gráfico 7 - Distribuição dos desembolsos em 2021 por Porte (em R\$ milhões e percentual)



Fonte: BNDES

107. No final do exercício de 2022, o volume de recursos do FAT emprestados ao BNDES registrou saldo de R\$ 366,9 bilhões, sendo R\$ 306,4 bilhões em recursos aplicados em operações de crédito, sem somar os juros líquidos.

#### Quadro 5 - Recursos Ordinários do FAT Constitucional

Posição 31/12/2022

Em R\$ milhões

FAT CONSTITUCIONAL	Principal	Juros Líquidos	TOTAL	%
Disponibilidades	55.024,4	2.765,1	57.789,5	15,8%
FAT TJLP	104.373,6	312,9	104.686,4	28,5%
FAT TLP	175.595,7	2.245,9	177.841,6	48,5%
FAT Cambial	26.450,3	91,7	26.542,0	7,2%
<b>Total</b>	<b>361.443,9</b>	<b>5.415,7</b>	<b>366.859,6</b>	<b>100,0%</b>

Fonte: BNDES

108. Dos recursos aplicados, excetuados os juros líquidos, R\$ 306,4 bilhões estavam distribuídos em diversos setores de atividade da economia e em todas as Unidades da Federação.

#### Quadro 6 - Recursos Ordinários do FAT Constitucional por Setor de Atividade

Posição 31/12/2022

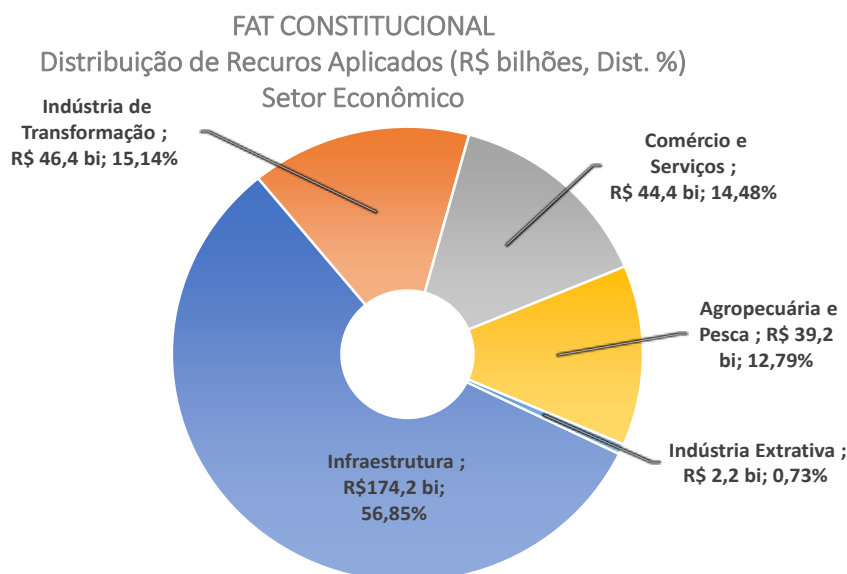
Em R\$ milhões

Setor de Atividade	TJLP	TLP	FAT Cambial	Total	Distr. %
Infraestrutura	90.166,8	84.041,4	-	174.208,2	56,85%
Indústria de Transformação	1.803,6	20.129,3	24.469,0	46.402,0	15,14%
Comércio e Serviços	12.244,7	30.154,9	1.981,3	44.380,8	14,48%
Agropecuária e Pesca	156,2	39.039,3	-	39.195,5	12,79%
Indústria Extrativa	2,3	2.230,8	-	2.233,1	0,73%
<b>Total</b>	<b>104.373,6</b>	<b>175.595,7</b>	<b>26.450,3</b>	<b>306.419,5</b>	<b>100,0%</b>

Fonte: BNDES

109. Entre os grandes setores da economia, os da infraestrutura, indústria de transformação e comércio e serviços apresentaram as maiores participações, respectivamente, de 56,85% e 15,14%, e 14,48% do saldo dos recursos aplicados; seguidos pelos setores de agropecuária e pesca (12,79%) e da indústria de extrativista (0,73%).

**Gráfico 8 - Distribuição do FAT Constitucional - Aplicados, por grandes setores - 2022**



Fonte: BNDES

110. A distribuição regional do saldo da carteira de recursos ordinários do FAT no BNDES e sua comparação com o PIB regional, apurado em 2020 (IBGE), reflete a política afirmativa de distribuição dos recursos do FAT Constitucional para o desenvolvimento regional. Embora a participação do PIB da Região Sudeste seja de 51,9%, as aplicações do FAT Constitucional na região representam 34,4%. Ressalta-se o percentual inversamente proporcional dos recursos aplicados na Região Norte, que representam mais de duas vezes e meia sua participação no PIB nacional, justificado pelos financiamentos de projetos de infraestrutura desenvolvidos naquela região.

**Quadro 7- Distribuição do saldo aplicado - FAT Constitucional, por Região Geográfica**

Posição 31/12/2022

Em R\$ milhões

Região	FAT TJLP	FAT TLP	FAT Cambial	Total	Distr. %	Distr. % PIB
Sudeste	26.748,1	53.850,9	24.879,6	105.478,6	34,4%	51,9%
Norte	34.008,5	19.098,4	-	53.106,8	17,3%	6,3%
Sul	7.219,9	43.584,5	1.570,7	52.375,1	17,1%	17,2%
Nordeste	17.563,5	23.298,3	-	40.861,8	13,3%	14,2%
Interregional	10.428,1	19.194,0	-	29.622,2	9,7%	-
Centro-Oeste	8.405,5	16.569,5	-	24.975,0	8,2%	10,4%
<b>Total</b>	<b>104.373,6</b>	<b>175.595,7</b>	<b>26.450,3</b>	<b>306.419,5</b>	<b>100,0%</b>	<b>100,0%</b>

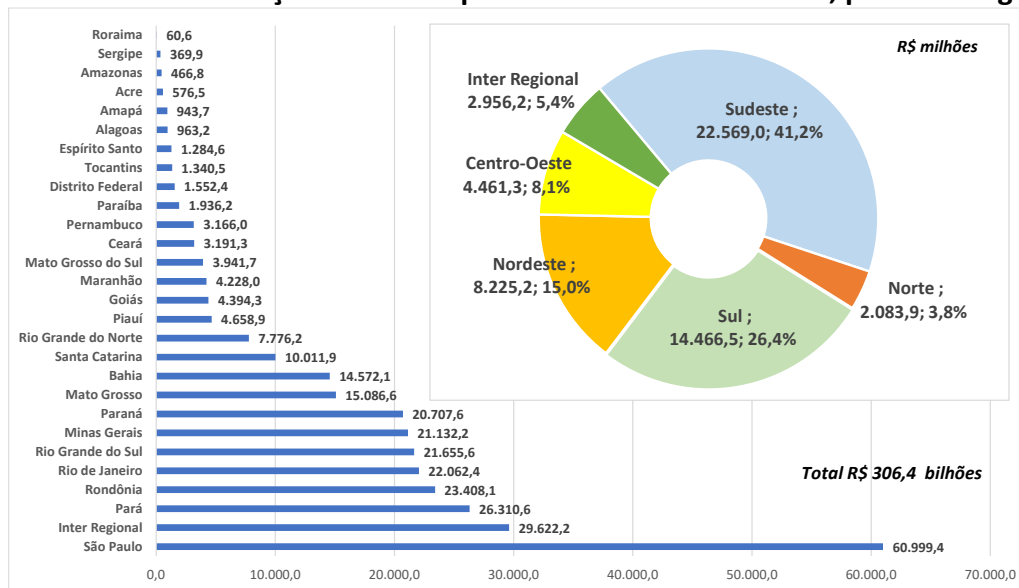
Fonte: BNDES

111. A Região Sudeste registra o maior percentual da aplicação (34,4%), seguidos pelas Regiões Sul e Norte; valendo também destacar o percentual de 9,7% dos recursos aplicados em projetos que envolvem mais de uma região. A distribuição das aplicações do FAT Constitucional por Unidades da Federação evidencia o Estado de São Paulo, com 19,9% do saldo aplicado, como o



maior beneficiário, seguido pelos Estados do Pará (9,7%), Rondônia (8,6%) e Rio de Janeiro (7,2%).

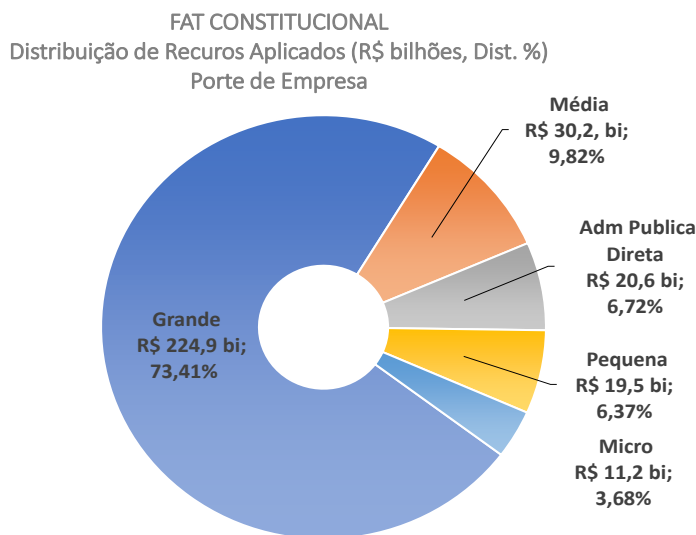
**Gráfico 9 – Distribuição do saldo aplicado - FAT Constitucional, por UF e Região Geográfica**



Fonte: BNDES

**112.** Dos recursos aplicados, no montante de R\$ 306,4 bilhões, o maior volume, 73,41% financiam as grandes empresas, 19,87% micros, pequenas e médias empresas, e 6,72% a Administração Pública.

**Gráfico 10 – Distribuição do saldo aplicado por porte de empresa.**



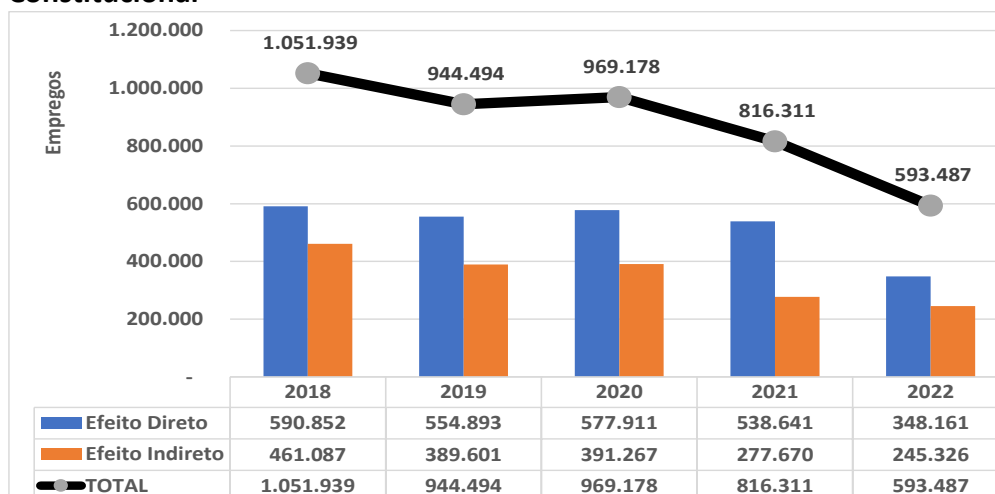
Fonte: BNDES

**113.** Quanto à geração de emprego, o BNDES utiliza metodologia específica para estimar o efeito do investimento sobre a geração/manutenção de empregos, ou seja, o total de empregos gerados e mantidos considerando o desembolso efetivado em 2022.

**114.** Considerando a mensuração de empregos realizada pelo BNDES, com utilização de modelo que utiliza a Matriz Insumo-Produto para a economia brasileira, de dados oficiais do

Sistema de Contas Nacionais do IBGE, a quantidade de postos de trabalho (empregos ou ocupações) gerados ou mantidos durante a execução dos projetos financiados pelo BNDES com recursos do FAT Constitucional, em relação ao volume dos desembolsos realizados em 2022, implicaram na geração ou manutenção de 593,5 mil postos de trabalhos na fase de implantação dos investimentos apoiados. Desse total, 348,2 mil foram gerados diretamente pelas empresas financiadas e 245,3 mil empregos gerados indiretamente ao longo das cadeias produtivas.

**Gráfico 11 – Empregos Gerados/mantidos relacionados aos Desembolsos do FAT Constitucional**



Fonte: BNDES

**115.** Essas estimativas devem ser interpretadas como a quantidade de postos de trabalho (empregos ou ocupações) gerados ou mantidos durante a execução dos projetos financiados, associados ao apoio financeiro do BNDES, em relação ao volume dos desembolsos anuais.

**116.** Destaca-se a queda na geração de empregos nos últimos anos em face do aumento dos desembolsos em projetos menos intensivos em mão de obra, com maiores desembolsos médios para projetos de infraestrutura e indústria.

## 117. Quadro 8 - Geração e Manutenção de Empregos por setor de atividade – 2022

Código da Atividade	Descrição da Atividade (SCN 42)	Emprego Envolvidos			
		Direto	Indireto	Total	%
GIC_A30	Construção civil	190.652,2	22.225,9	212.878,1	35,87%
GIC_A37	Serviços prestados às empresas e às famílias e serviços de manutenção	30.910,3	64.769,7	95.680,1	16,12%
GIC_A31	Comércio	5.462,9	63.068,6	68.531,6	11,55%
GIC_A01	Agricultura silvicultura exploração florestal e Pecuária e pesca	48.058,5	9.748,9	57.807,3	9,74%
GIC_A24	Máquinas e equipamentos e móveis e produtos das indústrias diversas	41.301,0	7.793,9	49.094,9	8,27%
GIC_A32	Transporte armazenagem e correio	206,8	18.167,6	18.374,4	3,10%
GIC_A34	Serviços de informação	12.333,1	4.356,4	16.689,5	2,81%
GIC_A23	Produtos de metal - exclusive máquinas e equipamentos	4.138,6	8.286,2	12.424,8	2,09%
GIC_A20	Cimento e outros produtos de minerais não-metálicos	87,3	11.067,7	11.155,0	1,88%
GIC_A27	Peças e acessórios para veículos automotores	7.012,4	1.908,8	8.921,2	1,50%
GIC_A10	Fabricação de produtos da madeira	58,8	4.645,3	4.704,1	0,79%
GIC_A25	Elerodomésticos e material eletrônico	2.715,8	1.630,5	4.346,3	0,73%
GIC_A19	Artigos de borracha e plástico	287,8	3.891,7	4.179,6	0,70%
GIC_A33	Serviços de alojamento e alimentação	21,0	3.576,0	3.597,0	0,61%
GIC_A35	Intermediação financeira seguros e previdência complementar e serviços relacionados	26,5	2.676,0	2.702,4	0,46%
GIC_A26	Automóveis camionetas caminhões e ônibus	1.870,4	316,1	2.186,5	0,37%
GIC_A29	Produção e distribuição de eletricidade gás água esgoto e limpeza urbana	1,2	2.076,7	2.077,9	0,35%
GIC_A07	Fabricação de produtos têxteis	98,9	1.738,8	1.837,7	0,31%
GIC_A38	Administração pública, defesa e seguridade social	532,1	1.129,6	1.661,7	0,28%
GIC_A04	Outros da indústria extrativa	10,5	1.616,3	1.626,7	0,27%
GIC_A28	Outros equipamentos de transporte	1.305,3	303,6	1.609,0	0,27%
GIC_A21	Fabricação de aço e derivados	58,1	1.471,1	1.529,2	0,26%
GIC_A39	Educação pública	480,2	1.028,2	1.508,4	0,25%
GIC_A40	Educação privada	42,3	1.139,8	1.182,2	0,20%
GIC_A12	Impressão e reprodução de gravações	44,2	1.035,5	1.079,7	0,18%
GIC_A05	Alimentos e Bebidas	85,7	955,9	1.041,7	0,18%
GIC_A22	Metalurgia de metais não-ferrosos	61,3	900,6	961,9	0,16%
GIC_A08	Confecção de artefatos do vestuário e acessórios	39,1	703,5	742,6	0,13%
GIC_A11	Fabricação de celulose, papel e produtos de papel	49,0	669,3	718,3	0,12%
GIC_A18	Fabricação de defensivos, desinfestantes, tintas e químicos diversos	11,6	671,5	683,1	0,12%
GIC_A15	Fabricação de químicos orgânicos e inorgânicos, resinas e elastômeros	8,5	540,7	549,2	0,09%
GIC_A02	Extração de petróleo e gás, inclusive as atividades de apoio	74,0	168,5	242,5	0,04%
GIC_A17	Perfumaria higiene e limpeza	35,6	199,5	235,0	0,04%
GIC_A36	Atividades imobiliárias e alugueis	2,7	230,6	233,4	0,04%
GIC_A14	Fabricação de biocombustíveis	7,6	180,1	187,7	0,03%
GIC_A09	Fabricação de calçados e de artefatos de couro	27,4	122,8	150,2	0,03%
GIC_A41	Saúde pública	34,2	72,9	107,1	0,02%
GIC_A03	Extração de minério de ferro, inclusive beneficiamentos e a aglomeração	0,4	87,0	87,3	0,01%
GIC_A13	Refino de petróleo e coquerias	-	80,7	80,7	0,01%
GIC_A16	Produtos farmacêuticos	4,6	49,5	54,1	0,01%
GIC_A42	Saúde privada	2,1	22,7	24,8	0,00%
GIC_A06	Fabricação de produtos do fumo	0,6	0,8	1,5	0,00%
TOTAL		348.160,7	245.325,7	593.486,4	100,00%

Fonte: BNDES

## Programa 2213- Modernização Trabalhista e Trabalho Digno

## 118. Ação 00H4 – Pagamento do seguro-desemprego

119. O pagamento do benefício do seguro-desemprego, instituído pela Lei nº 7.998, de 1990, na forma disciplinada pela Lei nº 13.134, de 16 de junho de 2015, tem como finalidade prover assistência financeira temporária a trabalhadores celetistas desempregados, em virtude de dispensa sem justa causa, e que atendam aos requisitos de habilitação estabelecidos pelo CODEFAT.

120. Nos termos da legislação vigente, o benefício do seguro-desemprego é concedido ao trabalhador desempregado, por período máximo variável de 3 (três) a 5 (cinco) meses, de forma

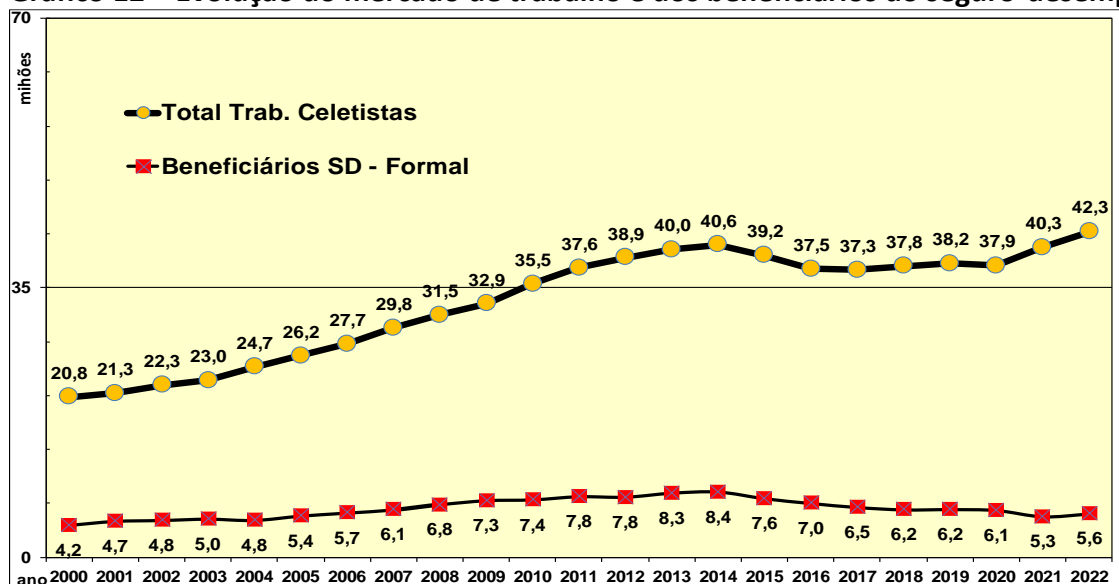
contínua ou alternada, a cada período aquisitivo, contados da data de dispensa que deu origem à última habilitação, cuja duração é definida pelo CODEFAT.

**121.** O período máximo poderá ser excepcionalmente prolongado por até 2 (dois) meses, para grupos específicos de segurados, a critério do CODEFAT, desde que o gasto adicional representado por esse prolongamento não ultrapasse, em cada semestre, 10% (dez por cento) do montante da reserva mínima de liquidez de que trata o § 2º do art. 9º da Lei nº 8.019, de 1990.

**122.** Ressalta-se que desde dezembro de 2018 o trabalhador tem a possibilidade de solicitar o seu benefício via internet, sem a necessidade de comparecer ao posto de atendimento. A nova funcionalidade proporcionou agilidade para o trabalhador receber o benefício como também possibilitou a integração do direito ao benefício com processos prévios de verificação de oportunidades de trabalho e de cursos de qualificação profissional.

**123.** Ao longo dos anos, o mercado de trabalho formal vem crescendo no País e, segundo dados da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS), entre os exercícios de 2000 e 2014, houve significativo incremento da formalização da mão de obra no Brasil. No final de 2021, dados da RAIS, registraram cerca de 40,3 milhões de trabalhadores com carteira de trabalho assinada no Brasil. Projeta-se para o final de 2022 o registro de 42,3 milhões de trabalhadores com carteira assinada no mercado privado, a ser confirmado quando do processamento da RAIS e do *eSocial*. Esse fato, somado à manutenção da elevada taxa de rotatividade de mão de obra e aos sucessivos aumentos reais do salário mínimo, proporcionou incrementos no número de beneficiários, com impactos nos dispêndios com pagamento de benefícios do seguro-desemprego.

**Gráfico 12 – Evolução do mercado de trabalho e dos beneficiários do seguro-desemprego.**



Fonte: SEET/SE/MTE (dados da RAIS) e CGGB/DGB/SETRAB/MTE (Em 2022, dados da RAIS estimado pela CGF/DGF/SETRB/ME)

**124.** Apesar do aumento das despesas com pagamento de benefícios, observa-se redução no número de beneficiários do seguro-desemprego formal (celetistas), dispensado sem justa causa,

em relação ao número total de trabalhadores celetistas no final do exercício, com aumento em 2022.

125. No exercício de 2022, foram empenhados R\$ 42,1 bilhões com despesas de benefícios do seguro-desemprego, com execução de 100 % da dotação autorizada. Frisa-se que na Ação de pagamento do seguro-desemprego o valor total empenhado foi 16,2% superior ao valor empenhado em 2021.

#### Quadro 9 - Execução do pagamento do seguro-desemprego, por modalidade

Em R\$ milhões

Ações	2021		2022			
	Valor Empenhado	% Execução	Dotação Autorizada	Valor Empenhado	% Execução	Distr. % da Execução
<b>00H4 - SEG. DESEMPREGO</b>	<b>36.229,5</b>	<b>99,06%</b>	<b>42.111,7</b>	<b>42.111,7</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>
SD Formal	31.416,0	99,56%	36.983,0	36.983,0	100,00%	87,82%
SD Pescador	3.884,2	96,00%	4.229,7	4.229,7	100,00%	10,04%
SD Doméstico	712,3	95,24%	729,3	729,3	100,00%	1,73%
SD Resgatado	7,0	99,66%	9,1	9,1	100,00%	0,02%
Bolsa Qualificação	210,0	97,10%	160,6	160,6	100,00%	0,38%

Fonte: Tesouro Gerencial

126. Dentre as modalidades do seguro-desemprego, o maior gasto (87,82%) da despesa foi executado na modalidade formal, relativo aos trabalhadores demitidos sem justa causa. Vale também realçar o volume de recursos gastos com o pagamento dos benefícios na modalidade Pescador Artesanal, que representou 10,04% dos gastos do seguro-desemprego em 2022.

127. A concessão do benefício do seguro-desemprego em 2022, em todas as suas modalidades, alcançou 6,6 milhões de trabalhadores, com variação negativa de 1,95% em relação ao exercício de 2021.

#### Quadro 10 - Beneficiários do seguro-desemprego - por modalidade

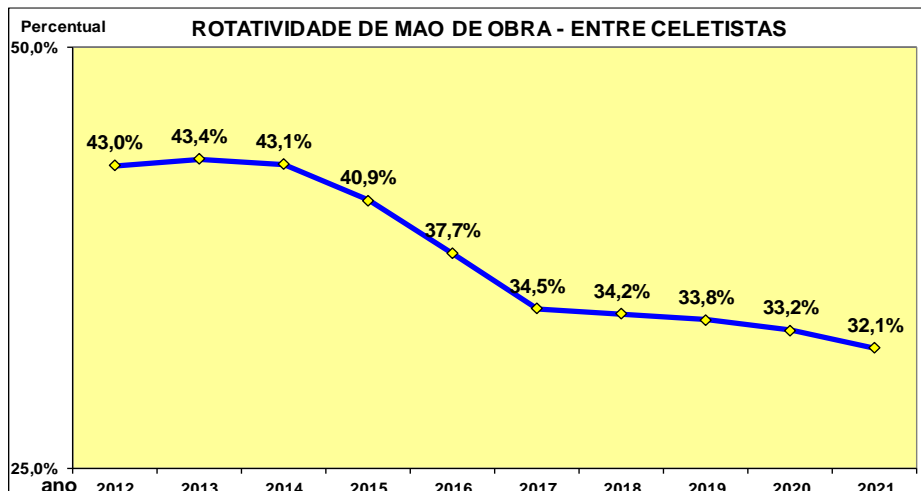
Modalidade	2021	2022	Var.%	Distr.% 2022
PAGAMENTO DO SEGURO DESEMPREGO - FORMAL	5.275.628	5.628.178	6,68%	84,74%
PAGAMENTO DO SEGURO DESEMPREGO - PESCADOR ARTESANAL	981.449	796.094	-18,89%	11,99%
BOLSA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA TRABALHADOR COM CONTR. TRAB. SUSPENSO	40.398	20.215	-49,96%	0,30%
PAGAMENTO DO SEGURO DESEMPREGO - EMPREGADO DOMÉSTICO	215.226	195.350	-9,23%	2,94%
PAGAMENTO DO SEGURO DESEMPREGO - TRABALHADOR RESGATADO	2.454	2.166	-11,74%	0,03%
<b>TOTAL</b>	<b>6.515.155</b>	<b>6.642.003</b>	<b>1,95%</b>	<b>100,0%</b>

Fonte: CGGB/SGB/SETRAB/MTE (BGSD, de 10/03/2022)

128. Em 2022, houve redução no número de beneficiários do seguro-desemprego em suas modalidades, exceto em relação ao seguro-desemprego – formal. As incertezas econômicas levaram os empreendedores a tratarem com parcimônia novos investimentos produtivos e,

consequentemente, à contratação de trabalhadores, com impactos na redução da rotatividade de mão de obra no exercício<sup>3</sup>, conforme evidenciado nos dados disponíveis da RAIS.

**Gráfico 13 – Rotatividade de mão de obra entre os Celetistas - Descontada**

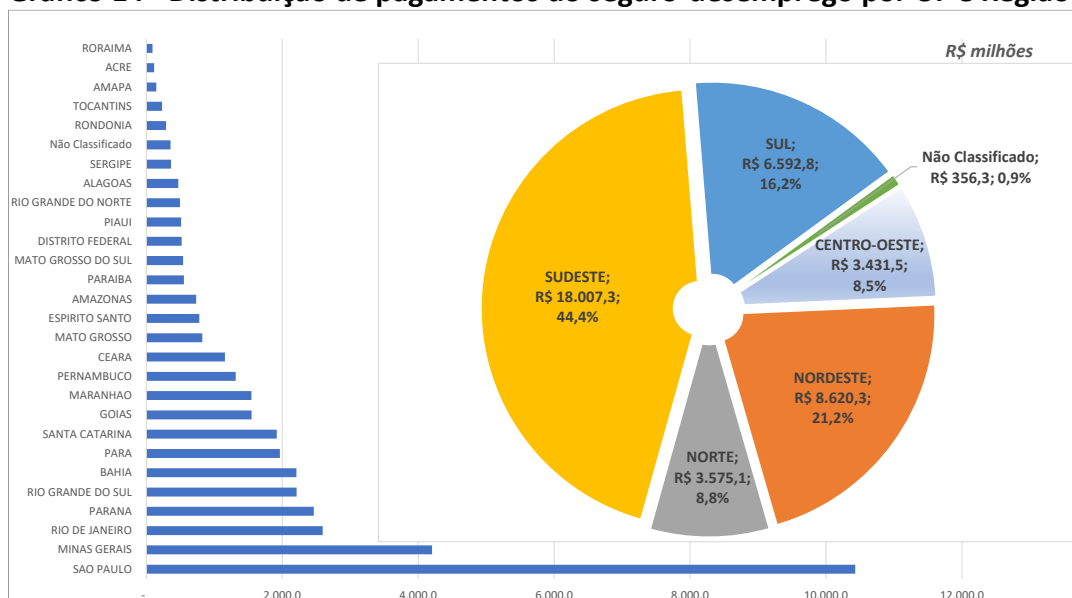


Fonte: SEET/SE/MTE (dados da RAIS), elaborado pela CGF/DGF/SETRAB/MTE

**129.** A maioria dos benefícios do seguro-desemprego foi paga aos trabalhadores da Região Sudeste (44,4%), que concentra o maior contingente dos trabalhadores do Brasil, que representa a maior parte da População Economicamente Ativa.

**130.** O Estado de São Paulo respondeu por 25,8% dos pagamentos dos benefícios do seguro-desemprego em 2022, seguidos pelos Estados de Minas Gerais (10,4%), Rio de Janeiro (6,4%), Paraná (6,1%) e Rio Grande do Sul (5,5%).

**Gráfico 14 - Distribuição de pagamentos do seguro-desemprego por UF e Região**



Fonte: CGGB/SGB/SETRAB/MTE

<sup>3</sup> Utilizando-se como metodologia de cálculo de rotatividade de mão de obra a soma dos desligamentos dividida pelo tamanho médio da força de trabalho no período (estoque médio de trabalhadores entre o início e o final do exercício), que leva em conta apenas a quantidade de trabalhadores substituídos em um período; e considerando o número total de trabalhadores desligados, excluindo-se os mortos, aposentados, transferências e desligamentos espontâneos.

## **Programa 2213- Modernização Trabalhista e Trabalho Digno**

### **Ação 0581 - Pagamento do Abono Salarial**

**131.** O Abono Salarial é um direito constitucional assegurado aos trabalhadores brasileiros que, entre outros critérios, estejam cadastrados no PIS ou no PASEP há pelo menos 5 anos, e que receberam remuneração mensal média de até dois salários mínimos. O valor do benefício do abono salarial é proporcional ao tempo de serviço do trabalhador durante o ano-base e a importância a ser paga é apurada pela multiplicação do número de meses trabalhados no ano-base por 1/12 (um doze avos) do valor do salário mínimo vigente na data do pagamento.

**132.** O Abono Salarial tem como fato gerador da despesa, que vincula o nascimento da obrigação, o ano do reconhecimento do direito de o trabalhador receber o benefício, quando é identificada a obrigação jurídica de pagamento, com certeza do valor a ser pago, exercício fiscal que deve ser realizado o lançamento do empenho, primeiro estágio da despesa orçamentária.

**133.** Cabe destacar a necessidade de apuração do valor devido para reconhecimento da obrigação e lançamento da despesa do exercício, que passa pela convalidação com bases de dados do governo Federal, com vistas a identificar todos os empregados que cumpriram as condições estabelecidas para obtenção do benefício, a partir das informações prestadas anualmente pelos empregadores, por meio da RAIS e do *eSocial*; e da apuração do valor devido a cada trabalhador identificado, trabalho esse que vem sendo aprimorado pelo Ministério, em atendimento à determinação do TCU, exarada no Acórdão 2455/2017 – Plenário.

**134.** Do ponto de vista Patrimonial do FAT, as obrigações de pagamento do abono salarial são reconhecidas com lançamentos de provisão, de dois exercícios, tendo como contrapartida o lançamento em variação patrimonial diminutiva.

**135.** Considerando a necessidade de dar melhor tratamento aos dados, que levam à identificação dos beneficiários e dos valores devidos, e aumentar a segurança do processo de validação de dados do abono salarial, a STRAB/MTP envida esforços para internalizar o processo de identificação dos trabalhadores, tarefa que deixa de ser executada por instituições financeiras contratadas, que operacionalizam o pagamento dos benefícios.

**136.** Para reduzir riscos de realização de pagamentos a um público que não teria direito ao benefício, o processo de identificação dos beneficiários e dos valores devidos necessitou ter prazo estendido, para o final do exercício do ano de envio dos dados pelas empresas (RAIS e *eSocial*), o que levou à necessidade de postergar o reconhecimento da obrigação e o início do pagamento dos benefícios.

**137.** Em 2022, o FAT repassou aos agentes financeiros recursos para pagamento do abono salarial aos trabalhadores identificados na RAIS e no *eSocial* apresentados no exercício de 2021, relativo ao ano-base de 2020, plenamente identificados no início do exercício de 2022, com pagamento realizado no primeiro trimestre do exercício.

138. Com o avanço dos processos informatizados de entrega da relação de informações sociais e de processamento dos dados, o prazo de reconhecimento da obrigação deve ser reduzido, surgindo a possibilidade de pagamento dos benefícios no exercício de entrega das informações sociais dos trabalhadores.

139. No caso da Ação 0581 – Abono Salarial, em 2022 foi empenhado valor de R\$ 24,0 milhões, valor 136,4% superior ao executado em 2021. Dos recursos empenhados, R\$ 21,0 bilhões foram executados para pagamento do abono PIS, pela Caixa Econômica Federal, e R\$ 3,0 bilhões para pagamento do abono PASEP, pagos pelo Banco do Brasil.

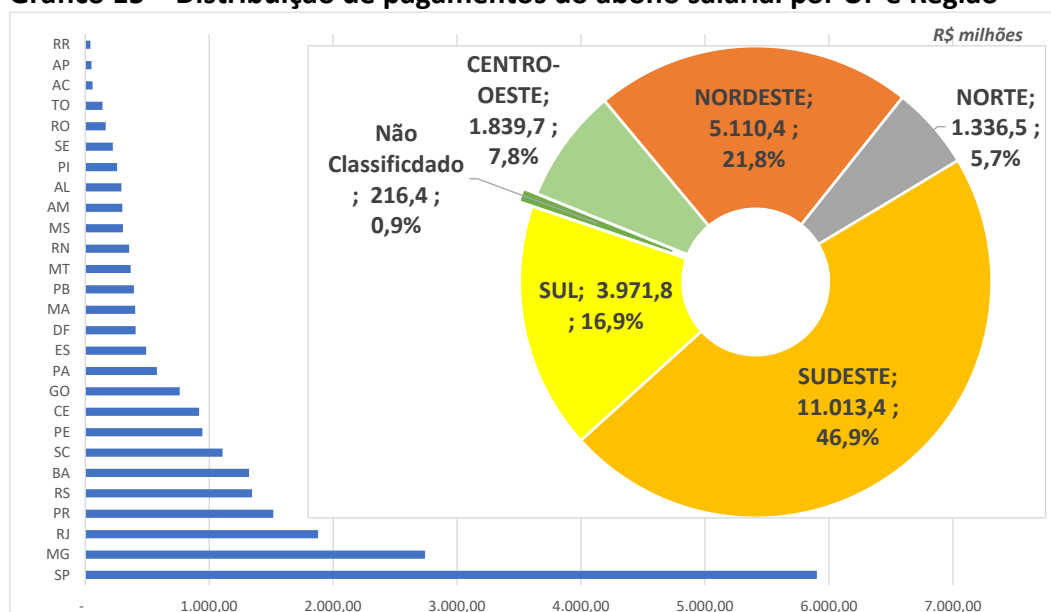
**Quadro 11 - Execução do pagamento do abono salarial** *R\$ milhões*

Ações	2021		2022		
	Valor Empenhado	Distr. %	Dotação Autorizada	Valor Empenhado	Distr. %
<b>581 - ABONO SALARIAL</b>	<b>10.158,25</b>	<b>100,00%</b>	<b>24.008,59</b>	<b>24.008,59</b>	<b>100,00%</b>
Abono PIS	9.118,82	89,77%		21.049,88	87,68%
Abono PASEP	1.039,44	10,23%		2.958,71	12,32%

Fonte: SIAFI

140. No exercício de 2022, receberam Abono Salarial 25.918.486 trabalhadores, sendo 23.412.320 trabalhadores da iniciativa privada (90,3%), que recebem o abono PIS, e 2.506.148 trabalhadores do setor público (9,67%), que recebem o abono PASEP.

**Gráfico 15 – Distribuição de pagamentos do abono salarial por UF e Região**



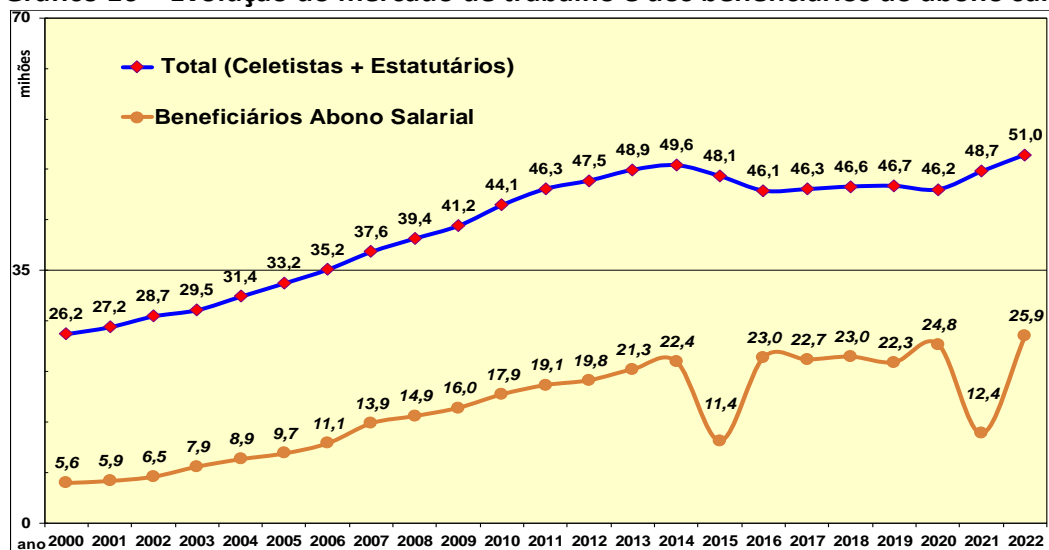
Fonte: CGGB/SGB/SETRAB/MTE

141. A maioria dos benefícios do abono salarial foi paga aos trabalhadores da Região Sudeste (46,9%), que concentra a maior parte dos trabalhadores celetistas do Brasil, seguida pela Região Nordeste (21,8%). Os trabalhadores do Estado de São Paulo receberam 25,1% dos pagamentos dos benefícios, seguidos dos Estados de Minas Gerais (11,7%), do Rio de Janeiro (8,0%), do Paraná (6,5%), e da Rio Grande do Sul (5,7%).



**142.** Com o crescimento econômico do País nas últimas duas décadas, ocorreu um significativo aumento da formalização de mão de obra no Brasil. Esse fato, somado aos sucessivos aumentos reais do salário mínimo, proporcionaram aumento no número de elegíveis ao benefício e incrementos no número de trabalhadores com renda de até dois salários mínimos, gerando aumentos nos gastos com pagamentos de benefícios do abono salarial.

**Gráfico 16 – Evolução do mercado de trabalho e dos beneficiários do abono salarial**



Fonte: SEET/SE/MTE, elaborado pela CGF/DGF/SETRAB/MTE, com total de trabalhadores de 2022 estimada pela CGRF/DGF

**143.** Ressalta-se que a redução do número de beneficiários ocorrida em 2015 e 2021, em razão de mudanças no calendário de pagamento do abono, fez com que aproximadamente 50% dos trabalhadores tenham recebido o benefício, o que resultou, naqueles exercícios, expressivas diminuições nos gastos com o pagamento do benefício.

## Programa 2210 - Empregabilidade

### Ação 20JT – Gestão do Sistema Nacional de Emprego - SINE

**144.** Apesar da pouca significância de valor, essa ação tem como foco a intermediação de mão de obra, por meio do Sistema Nacional de Emprego – SINE, e se apresenta, juntamente com as ações de pagamento de benefícios do seguro-desemprego e de qualificação profissional, como uma importante ação para formar o tripé do Programa Seguro-Desemprego.

**145.** O Sistema Público de Emprego – SINE dispõe de cerca de dois mil postos de atendimento presencial ao trabalhador e ao empregador, sendo que desses, cerca de 1.400 unidades fazem parte da Rede, operando em parceria com Estados e Municípios. Além disso, o Ministério da Trabalho e Emprego executa atividades do SINE, por meio de unidades da rede própria de atendimento, além de disponibilizar o serviço de intermediação de mão de obra por meio do aplicativo Sine Fácil (IMO Web), acessível pelo link: <https://www.gov.br/pt-br/apps/sine-facil>.

**146.** Os postos do SINE, entre suas principais funções, atuam como agências de emprego, mediante o serviço de intermediação de mão de obra – IMO, que coloca em contato

trabalhadores à procura de emprego e empregadores, buscando diminuir, assim, o desemprego friccional.

**147.** Em 2022, o MTP continuou envidando esforços para promover melhorias na forma de gestão integral do SINE, para execução de políticas públicas de emprego, trabalho e renda, com a utilização de uma nova estrutura para a gestão e operacionalização das suas ações e serviços, especialmente quanto à forma de repasse para o custeio das ações, por meio de repasses na modalidade Fundo a Fundo, para as parcerias com Estados e Municípios.

**148.** Desde o exercício de 2019, quando a versão 3.0 do aplicativo SINE Fácil foi disponibilizada, o acesso ao trabalhador a diversas funcionalidades foi incrementado, via sistema informatizado, tais como a ampliação da pesquisa por vagas (vagas sem experiência), informações do resultado do processo seletivo e entrevista e realizações de pesquisas de satisfação. No Portal Emprega Brasil, por meio do link <https://empregabrasil.mte.gov.br/>, foram implementadas funcionalidades para a intermediação de mão de obra, a fim de otimizar o processo de (re)inserção do trabalhador no mercado de trabalho, com aumento do limite de encaminhamentos para entrevistas e a inserção do ‘Calendário de Atividades e do “Histórico de Ações”, além de possibilitar criar e imprimir o “Currículo”.

**149.** No exercício de 2022, foi empenhado na Ação 20JT o montante de R\$ 8,54 milhões, representando 100% do limite autorizado, valor esse 48,63% inferior ao empenhado em 2021, no valor de R\$ 16,62 milhões. A Rede SINE, que também conta com recursos dos Estados e Municípios, realizou a inscrição de 2.904.385 trabalhadores para novas vagas de trabalho e ofereceu 1.571.896 vagas captadas, sendo dessas 387.809 ocupadas por trabalhadores encaminhados. Em relação a 2021, a quantidade de inscritos aumentou 25,54%; o número de vagas captadas/oferecidas aumentou 27,65%; e o número de colocados ampliou 1,35%. Nesse contexto, a relação entre colocados/encaminhados alcançou 11,82% e a relação entre colocados/vagas oferecidas atingiu 24,67%.

#### **Quadro 12 – SINE - Dados de Execução da Ação 20JT – 2020 a 2022**

Variáveis	2020	2021	2022	Var. %
Quantidade de trabalhadores inscritos	2.588.773	2.313.595	2.904.385	25,54%
Quantidade de vagas oferecidas	786.766	1.231.379	1.571.896	27,65%
Quantidade de encaminhamentos realizados	2.246.283	3.331.349	3.281.222	-1,50%
Quantidade de trabalhadores colocados	203.115	382.662	387.809	1,35%
Quantidade de trabalhadores segurados colocados	34.429	54.738	52.409	-4,25%
Colocados/Encaminhados	9,04%	11,49%	11,82%	
Colocados/Vagas	25,82%	31,08%	24,67%	

Fonte: CGTER/DER/SGER/MTE

#### **Ação 2021 - Qualificação Social e Profissional de Trabalhadores**

**150.** As ações de qualificação social e profissional, sob a responsabilidade da Subsecretaria de Capital Humano, vinculada ao STRAB/MTP, são desenvolvidas no âmbito do Programa Brasileiro de Qualificação Social e Profissional - Qualifica Brasil, promovendo a qualificação e certificação

profissional prevista no Programa do Seguro-Desemprego, como parte integrada do Sistema Nacional de Emprego – SINE.

**151.** No exercício de 2022, os recursos destinados à Ação 20Z1 foram operacionalizados por meio de transferências Fundo a Fundo, com objetivo aumentar a efetividade das políticas ativas de mercado de trabalho na inserção dos trabalhadores na atividade produtiva.

**152.** Nesse sentido, em 2022, a Subsecretaria de Capital Humano aplicou os critérios estabelecidos na Resolução CODEFAT nº 905, de 26 de maio de 2021, com vistas à celebração dos planos de ações e serviços do bloco da qualificação profissional, previsto no inciso II do art. 6º da Resolução CODEFAT nº 825/2019, tendo destinado recursos para unidades da federação que submeteram às análises para aprovação do seu respectivo Conselho de Trabalho, Emprego e Renda – CTER, no prazo, conforme prescrito pelo § 7º, do art.13, da Resolução nº 905/2021.

**153.** Em 2022, foi empenhado na Ação Orçamentária 20Z1 - Qualificação Social e Profissional o montante de R\$ 19,81 milhões, o que representou 95,08% da dotação autorizada. Esse valor foi 186,8% superior ao empenhado em 2021, no valor de R\$ 6,91 milhões.

#### *Desempenho dos Depósitos Especiais do FAT*

---

**154.** Por meio da Lei nº 8019, de 1990, o legislativo trouxe inovação às normas legais ao conceder ao CODEFAT, Sociedade Civil e Governo Federal que gerencia o FAT, autorização para aplicar parte das disponibilidades do Fundo em depósitos especiais, nas instituições financeiras oficiais federais, para que, em comum acordo, as instituições utilizassem fonte de recursos do FAT para contratação de operações de crédito, tendo como objetivo a geração de trabalho, emprego e renda.

**155.** Assim, com amparo na lei ordinária, a cada exercício, o CODEFAT aprova uma programação de aplicação dos depósitos especiais, sem a necessidade de nova autorização legislativa, em lei orçamentária, posição essa exarada pela PGFN, talhada no Parecer SEI nº 12313/2021/ME, de 13 de outubro de 2021.

**156.** Em relação às aplicações em depósitos especiais, o CODEFAT decidiu adiar a aprovação da Programação Anual da Aplicação de Depósitos Especiais do FAT – PDE, do exercício de 2022, enquanto analisa a recomendação da CGU para executar a aplicação dos depósitos especiais como despesa orçamentária.

**157.** Considerando que também integra as aplicações dos depósitos especiais do FAT o retorno de recursos de operações de créditos contratadas que extrapolem o critério de necessidade de retorno de recursos ao Fundo, no ano de 2022, o Banco do Brasil e o BNDES realizam desembolsos para operações anteriormente contratadas e para novas operações. No exercício, as instituições financeiras contrataram 16.648 operações de crédito, com desembolso de R\$ 1,27 bilhão, no âmbito dos programas instituídos ou apoiados pelo CODEFAT, abaixo discriminados.

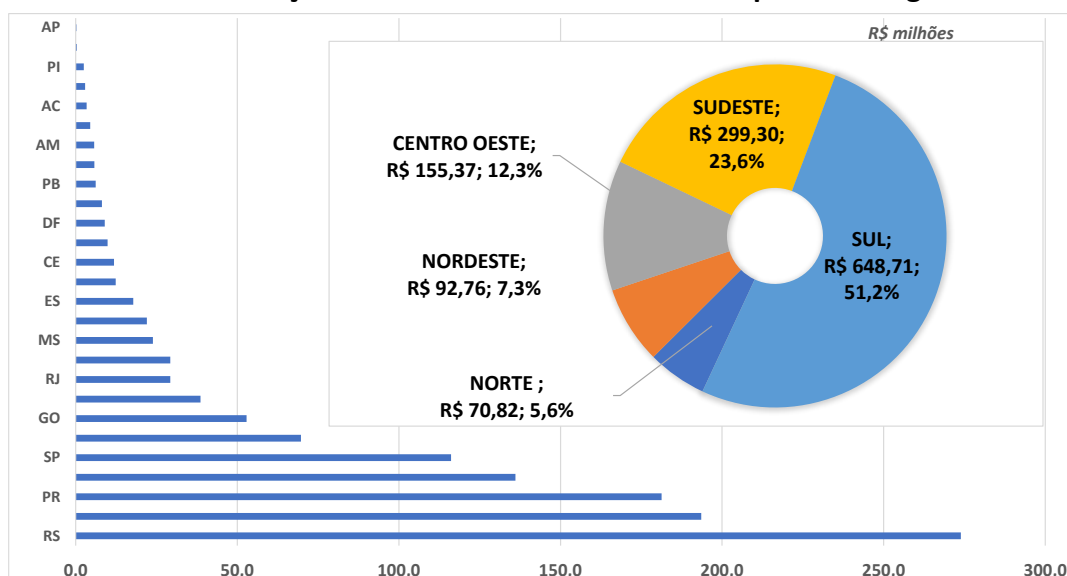
**158. Quadro 13 – Desembolsos do PROGER por programa – 2022 (valores em R\$ mil)**

Programas	Qtd. Contratos	Desembolsos
PROGER Urbano	352	63.388,4
FAT Fomentar MPE	6.801	855.131,9
FAT Fomentar MGE	33	37.432,9
PRONAF	9.230	299.049,2
FAT Taxista	232	10.953,2
FAT Infraestrutura	-	1.004,9
<b>Total</b>	<b>16.648</b>	<b>1.266.960,5</b>

Fonte: CGTER/DER/SGER/MTE

**159.** A execução e desempenho do PROGER estão sempre relacionados a dois fatores: o primeiro, a existência de disponibilidade financeira para aplicação no Programa, e o segundo, associado ao custo da Taxa de Longo Prazo – TLP, que remunera o Fundo. No segundo caso, na existência de modalidades de crédito com custo de captação mais baixo para os agentes financeiros ou em condições mais atrativas para o tomador do financiamento, pode ocorrer impacto negativo temporário do desempenho das linhas.

**160.** No atual cenário, o Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – PRONAMPE, criado pela Lei nº 13.999, de 18 de maio de 2020, destinado a ofertar garantias para contratos realizados por instituições financeiras com custo da taxa do Sistema Especial de Liquidação e Custódia – Selic, acrescida de spread bancário de 5% ao ano, possui condições mais favoráveis aos tomadores de financiamento, o que tornou as linhas de crédito da fonte FAT menos atrativas, já que têm como taxa básica de remuneração a TLP.

**Gráfico 17 – Distribuição dos desembolsos do PROGER - por UF e Região**

Fonte: CGTER/DER/SGER/MTE

**161.** Frisa-se que o PROGER atua de forma complementar nas Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, em virtude da presença dos Fundos Constitucionais de Financiamento (FNO, FNE, FCO). Assim, as Regiões Sul e Sudeste, com 51,2% e 23,6%, respectivamente, foram as mais beneficiadas com desembolsos do PROGER, sendo o Estado do Rio Grande do Sul o que mais

recebeu recursos, 21,6% do total desembolsado, seguido pelos Estados de Santa Catarina, Paraná, e Minas Gerais, com 15,3%, 14,3 e 10,7%, respectivamente.

## 4 – INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, FINANCEIRAS E CONTÁBEIS

### *Desempenho das receitas e evolução do Patrimônio do FAT*

**162.** Nesse tópico, apresenta-se a realização das receitas em 2022 e a evolução do Patrimônio do Fundo entre 2018 e 2022. Em 2022, ingressou como receitas do Fundo o montante de R\$ 91,3 bilhões; um aumento de 12,63% em relação ao exercício anterior, e índice de realização das receitas de 115,69%.

#### **Quadro 14 – Realização de Receitas Patrimoniais em 2022**

**R\$ 1,00**

Especificação Fonte	2021	LOA 2022		Índice de Realização	Análise Vertical
	Receitas Realizadas	Receitas Orçadas	Receitas Realizadas		
Fonte 100 - Recursos Ordinários (Tesouro Nacional)	129.928	2.370.463	1.926.279	81,26%	2,109%
Fonte 140 - Contribuição p/ os Programas PIS/PASEP	64.392.924	55.192.123	61.149.805	110,79%	66,946%
Fonte 150 - Recursos Não-Financeiros diretamente arrecadados	370.758	195.691	185.125	94,60%	0,203%
Fonte 151 - Contr. Social s/o Lucro Líquido das Pessoas Jurídicas	-	433.094	396.716	91,60%	0,434%
Fonte 153 - Rec.Dest..Atividades-Fins da Seguridade Social	-	113	-	0,00%	0,000%
Fonte 174 - Multa e juros infração Leg. Trabalhista/SD e AS FAT	27.995	35.190	83.700	237,85%	0,092%
Fonte 176 - Cota-parte da Contribuição Sindical - FAT	13.585	12.256	33.054	269,69%	0,036%
Fonte 180 - Recursos Financeiros diretamente Arrecadados FAT	15.993.550	20.709.723	27.100.123	130,86%	29,669%
Fonte 188 - Remuneração das Disponibilidades do Tes. Nacional	173.349	2.200	3.180	144,55%	0,003%
Fonte 300 - Recursos Ordinários Exerc.Anteriores do Tes.Nacional	100	-	-	-	0,000%
Fonte 340 - Contribuição p/ os Programas PIS/PASEP Ex. Anteriores		463.787	463.787	100,00%	0,508%
<b>TOTAL</b>	<b>81.102.190</b>	<b>78.950.853</b>	<b>91.341.769</b>	<b>115,69%</b>	<b>100,00%</b>

Fonte: SIAFI

**163.** As receitas evidenciadas nas rubricas do quadro 14, no montante de R\$ 91,3 bilhões, referem-se aos valores que efetivamente impactaram na variação patrimonial do FAT, que contribuíram para o aumento do Ativo Total do Fundo.

**164.** Cabe observar que as Demonstrações de Variações Patrimoniais do Balanço Patrimonial do FAT do exercício de 2022 apresentam como receitas de Contribuições o valor de R\$ 76.267,7 milhões, sendo R\$ 76.234,8 milhões provenientes de Contribuições PIS/PASEP. Entretanto, dessas receitas, tão-somente R\$ 61.613.6 milhões dessa Contribuição ingressaram no FAT e efetivamente contribuiu para a variação aumentativa do Patrimônio do Fundo.

**165.** Registra-se que a Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, que alterou o art. 239/CF, estabeleceu que os recursos da Contribuição PIS/PASEP também podem financiar ações da previdência social. Fundamentada na alteração Constitucional, com parecer da PGFN de aplicação imediata da medida, contraria ao entendimento da DGF/MTP, a Setorial Financeira do MTP repassou em 2022 R\$ 17,6 bilhões de créditos vinculados à fonte da arrecadação PIS/PASEP para o Fundo do Regime Geral de Previdência Social.

**166.** Ocorre que os recursos da arrecadação PIS/PASEP são contabilizados como receita orçamentária do FAT, registrados no Balanço Orçamentário do Fundo, com impactos sobre o seu resultado orçamentário, que em 2022 registrou superávit de R\$ 16,4 bilhões.

167. Contudo, nem todo valor registrado como receita orçamentária do FAT é registrado nas contas de receitas patrimoniais do Fundo. Em 2022, as receitas patrimoniais somaram R\$ 91,3 bilhões, que geraram impactos para o Fundo alcançar R\$ 455,2 bilhões em Ativos, contabilizadas no SIAFI.

**Quadro 15 - Evolução do Ativo Total do FAT***R\$ milhões*

PATRIMÔNIO / ANO	2018	2019	2020	2021	2022	% Análise Horizontal	% Análise Vertical
<b>EXTRAMERCADO (a)</b>	<b>31.885,37</b>	<b>27.984,61</b>	<b>27.212,75</b>	<b>42.376,21</b>	<b>48.576,79</b>	<b>14,63%</b>	<b>10,67%</b>
Carteira Fundo Extramercado	31.885,20	27.984,61	27.212,75	42.376,21	48.576,79	14,63%	10,67%
Recursos aplicados OBA	0,18	-	-	-	-	-	0,00%
<b>EMPRÉSTIMOS AO BNDES (b)</b>	<b>262.281,80</b>	<b>282.530,06</b>	<b>307.807,30</b>	<b>340.713,93</b>	<b>366.859,58</b>	<b>7,67%</b>	<b>80,60%</b>
<b>DEPÓSITOS ESPECIAIS (c)</b>	<b>14.091,05</b>	<b>10.297,34</b>	<b>9.100,47</b>	<b>7.406,50</b>	<b>6.023,47</b>	<b>-18,67%</b>	<b>1,32%</b>
BNB	66,15	18,82	14,84	12,20	-	-100,00%	0,00%
BB	4.285,11	2.466,60	1.903,49	753,03	459,91	-38,93%	0,10%
BNDES	9.677,52	7.809,57	7.181,87	6.641,26	5.563,56	-16,23%	1,22%
FINEP	56,53	-	-	-	-	-	0,00%
BASA	5,73	2,34	0,28	-	-	-	0,00%
<b>Patrimônio Financeiro do FAT (a+b+c)</b>	<b>308.258,22</b>	<b>320.812,01</b>	<b>344.120,51</b>	<b>390.496,64</b>	<b>421.459,84</b>	<b>7,93%</b>	<b>92,59%</b>
<b>OUTROS VALORES (d)</b>	<b>27.840,96</b>	<b>28.791,87</b>	<b>31.550,72</b>	<b>31.291,78</b>	<b>33.716,68</b>	<b>7,75%</b>	<b>7,41%</b>
IMOBILIZADO/INVESTIMENTOS	254,33	253,27	133,23	127,33	127,72	0,31%	0,03%
EM CAIXA e CRED. A RECEBER	2.839,60	2.542,68	1.881,87	1.487,74	3.486,54	134,35%	0,77%
DIVERSOS RESPONSÁVEIS	0,04	0,04	0,04	0,05	0,05	11,62%	0,00%
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	-	0,01	0,00	0,00	0,00	-98,58%	0,00%
ESTOQUE/INTANGÍVEL	65,23	69,57	70,53	70,42	70,91	0,71%	0,02%
TIT. VALORES + VP DIMINUTIVA	24.681,76	25.926,30	29.465,04	29.606,24	30.031,45	1,44%	6,60%
<b>TOTAL (a+b+c+d)</b>	<b>336.099,18</b>	<b>349.603,88</b>	<b>375.671,23</b>	<b>421.788,42</b>	<b>455.176,52</b>	<b>7,92%</b>	<b>100,00%</b>
<b>Varição Patrimonial / ano</b>	<b>14,53%</b>	<b>4,02%</b>	<b>7,46%</b>	<b>12,28%</b>	<b>7,92%</b>		

Fonte SIAFI - Saldos de Final de Exercício (UO 40901)

168. Ao longo dos exercícios, o Patrimônio do FAT tem apresentado crescimento, com importante participação dos empréstimos do Fundo ao BNDES, registrados como despesas de capital. No final de 2022, o Ativo do Fundo registrou variação de 7,92% em relação ao exercício anterior.

169. Nos últimos cinco anos, o Ativo do FAT cresceu em média anual 9,24%, preponderando a taxa de crescimento dos recursos emprestados ao BNDES (FAT Constitucional). Dos valores registrados no Ativo do Fundo, 7,41%, no montante de R\$ 33,7 bilhões, referem-se a “Outros Valores”, com registro da maior parte, R\$ 33,5 bilhões, relativos a créditos e títulos e valores a receber, inscritos em créditos tributários a receber e em dívida ativa, relacionados à Contribuição PIS/PASEP. Esses registros foram efetivados a partir de 2018, em atendimento à recomendação contida no Acórdão nº 978/2018 – TCU – Plenário.

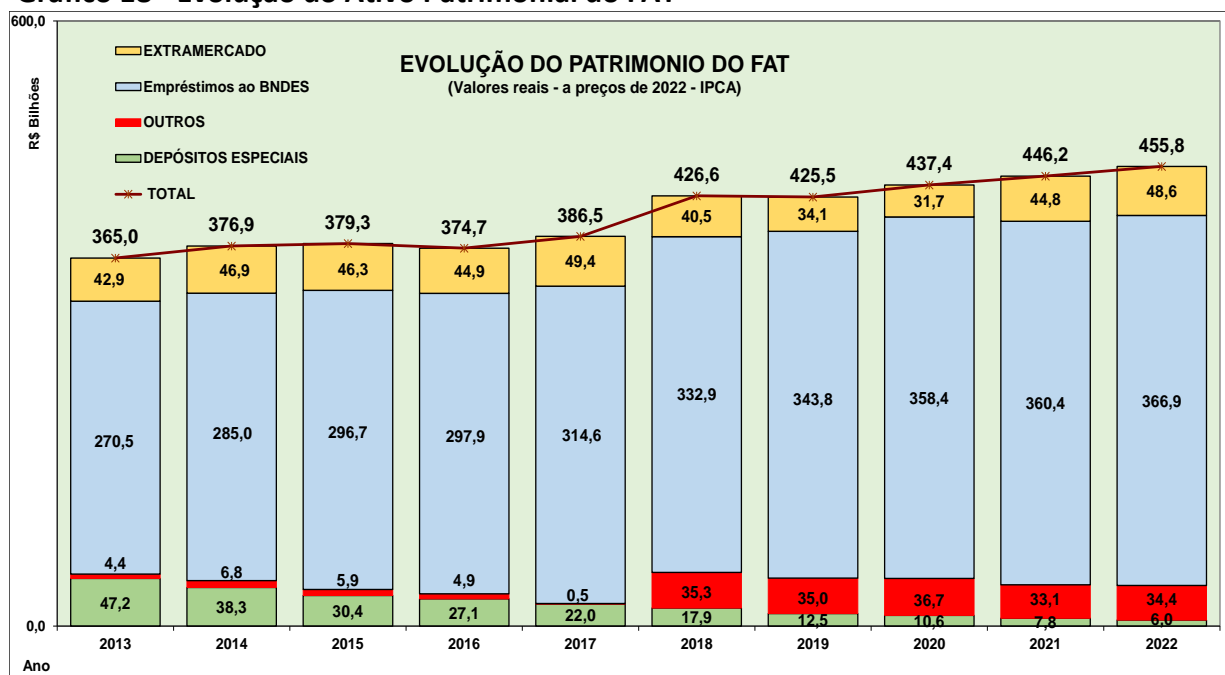
170. Nesse acórdão, o TCU recomendou que a contabilização dos créditos tributários e a dívida ativa relacionados às contribuições do PIS/PASEP fosse revista, de modo que os reflexos contábeis estivessem evidenciados, respectivamente, no FAT. Sobre o assunto, atualmente os créditos do PIS/PASEP são apropriados e evidenciados na contabilidade da Receita Federal do

Brasil – RFB, órgão responsável pela arrecadação dos referidos tributos, ao passo que os valores inscritos em dívida ativa são evidenciados na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, órgão que tem por competência apurar a liquidez e certeza da dívida ativa da União de natureza tributária e não tributária, inscrevendo-a para fins de cobrança, amigável ou judicial.

171. O decréscimo das aplicações em depósitos especiais ao longo dos anos vem ocorrendo em razão da baixa demanda de novas aplicações por parte das instituições financeiras e das restrições de novas alocações de recursos em face da recomendação da CGU de execução da política ativa do Fundo como despesa orçamentária e não como aplicação financeira, conforme estabelecido no art. 9º da Lei nº 8.019, de 11 de abril de 1990, registrado no SIAFI como “Caixa e Equivalente de Caixa”.

172. Em termos reais, a preços de dezembro de 2022 (IPCA), o Patrimônio do Fundo apresentou crescimento médio anual de 1,87%, entre os exercícios de 2013 e 2022, alcançando, no encerramento do exercício de 2022, o Ativo Patrimonial de R\$ 455,8 bilhões, distribuído conforme evidenciado no Gráfico 18.

**Gráfico 18 - Evolução do Ativo Patrimonial do FAT**



Elaborado pela DGF/SPT/MTE, com base em dados do SIAFI

### Informações Orçamentárias e Financeiras

173. O FAT integra o Orçamento da Seguridade Social e tem suas ações executadas de forma estruturada. Em 2022, a maior parte da execução foi realizada sob a gestão da Secretaria de Trabalho – STRAB/MTP, que tem a responsabilidade da gestão operacional dos pagamentos dos benefícios do seguro-desemprego e do abono salarial, e à CGRF/DGF/MTP a responsabilidade da execução orçamentária e financeira, de repasses de recursos para pagamento dos benefícios.

174. O Quadro 16 apresenta a execução orçamentária da UO: 40901 – FAT, relativa ao exercício de 2022, se evidencia o desempenho orçamentário dos programas financiados com recursos do FAT.

**Quadro 16 - Ações Orçamentárias do FAT - exercício de 2022 (UO 40901 - FAT) R\$ 1,00**

Programa/Ação	Código	Dotação Inicial	Dotação Autorizada	Despesas Empenhadas	% de Execução	Distr. %
<b>PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER EXECUTIVO</b>	<b>0032</b>	<b>102.316,3</b>	<b>104.557,4</b>	<b>103.138,4</b>	<b>98,64%</b>	<b>0,11%</b>
Funcionamento das Unidades Descentralizadas	4815	102.316,3	104.557,4	103.138,4	98,64%	0,11%
<b>MODERNIZACAO TRABALHISTA E TRABALHO DIGNO</b>	<b>2213</b>	<b>65.746.950,4</b>	<b>66.266.387,2</b>	<b>66.265.767,9</b>	<b>100,00%</b>	<b>73,40%</b>
Seguro Desemprego	00H4	43.787.589,6	42.111.742,0	42.111.742,0	100,00%	46,65%
Abono Salarial	0581	21.834.930,8	24.008.589,4	24.008.589,4	100,00%	26,59%
Est, Pesq. e Geração de Inf. sobre Trabalho, Emprego e Renda	20YY	2.242,6	2.124,9	1.509,2	71,03%	0,00%
Apoio Op.ao Pagto do Seg-Desemprego e do Abono Salarial	20Z3	130,0	130,0	126,4	97,23%	0,00%
Identificação da População por meio da CTPS	2553	970,0	-	-	-	0,00%
Gestão do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT	2C43	750,0	-	-	-	0,00%
Classificação Brasileira de Ocupações - CBO	4245	2.400,0	2.276,1	2.276,1	100,00%	0,00%
Cadastros Públicos e Sistemas de Integração das Ações de Trabalho	4741	117.937,4	141.524,9	141.524,9	100,00%	0,16%
<b>EMPREGABILIDADE</b>	<b>2210</b>	<b>52.844,4</b>	<b>29.528,0</b>	<b>28.477,1</b>	<b>96,44%</b>	<b>0,03%</b>
Gestão do Sistema Nacional de Emprego - SINE	20JT	25.459,4	8.540,3	8.540,3	100,00%	0,01%
Qualificação Social e Profissional de Trabalhadores	Z0Z1	23.481,3	20.837,7	19.811,7	95,08%	0,02%
Fomento à Inclusão Produtiva	2B12	3.903,6	150,0	125,1	83,42%	0,00%
<b>OPERAÇÕES ESPECIAIS: FINANCIAMENTOS COM RETORNO</b>	<b>0902</b>	<b>23.847.127,3</b>	<b>23.847.127,3</b>	<b>23.847.127,3</b>	<b>100,00%</b>	<b>26,41%</b>
Financiamento de Prog. de Desenv. Eco. a Cargo do BNDES	0158	23.847.127,3	23.847.127,3	23.847.127,3	100,00%	26,41%
<b>OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS</b>	<b>0999</b>	<b>200.001,0</b>	<b>36.378,7</b>	<b>36.378,7</b>	<b>100,00%</b>	<b>0,04%</b>
Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)	0005	1,0	-	-	-	0,00%
Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor	0625	200.000,0	36.378,7	36.378,7	100,00%	0,04%
<b>TOTAL</b>		<b>89.949.239,4</b>	<b>90.283.978,6</b>	<b>90.280.889,4</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>

Fonte: SIAFI

175. As dotações iniciais da LOA 2022, aprovada pela Lei nº 14.303, de 21 de janeiro de 2022, mais os créditos adicionais, resultaram na dotação inicial autorizada para as ações financiadas com recursos do FAT no valor de R\$ 90,3 bilhões. No exercício, depois de ajustes de cancelamentos e suplementações nas dotações de ações, foi executada cerca de 100,0% da dotação autorizada.

176. Dos valores empenhados, merecem destaques as despesas de custeio com pagamento dos benefícios do seguro-desemprego e do abono salarial, que representaram, respectivamente, 46,65% e 26,59% do total dos empenhos no exercício. Além dessas, merece destaque a execução da despesa de capital, inversões financeiras, relativas aos repasses ao BNDES para financiamentos de programas de desenvolvimento econômico, que representaram 26,41% dos valores empenhados.

177. Cabe observar que do total empenhado, 99,78% foram executados nas unidades executoras nas unidades do Ministério do Trabalho e Previdência e 0,22% executado nas unidades executoras vinculadas a outros órgãos. A unidade executora CGFAT/MTP – 380916 empenhou 99,65% do total das despesas autorizadas, conforme apresentado no Quadro 17.



## Quadro 17 - Empenhos emitidos nas UG Executora dos recursos do FAT em 2022

R\$ 1,00

Órgão 40901 - FAT			
UG Executora		DESPESAS EMPENHADAS	Distr. %
Unidades do Ministério do Trabalho e Previdência			
380908	SECRETARIA DE POL. PUBLICAS DE EMPREGO - SPPE	28.400.998,77	0,0315%
380916	COORD-GERAL DE RECURSOS DO FAT - CGFAT	89.967.458.695,72	99,6528%
380919	SECRETARIA DO TRABALHO	1.265.577,32	0,0014%
3809XX	SUPERITENDÊNCIAS REGIONAIS DO TRABALHO	83.979.361,26	0,0930%
Subtotal		90.081.104.633,07	99,7787%
TRF, IPEA e Unidades do Ministério da Economia			
090047	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3A.REGIAO-PR.RPV	117.235,00	0,0001%
090049	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1A.REG.-PREC.RPV	32.790.820,00	0,0363%
090051	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 4ª REGIAO-PREC/RPVS	3.470.633,78	0,0038%
113601	INSTITUTO DE PESQUISA ECONOMICA APLICADA	330.030,00	0,0004%
170XXX	SUPERITENDÊNCIAS E GERÊNCIAS REGIONAIS DO ME	96.410.196,64	0,1068%
170605	DIVISAO DE DIARIAS E PASSAGENS - DAL/ME	125.115,00	0,0001%
170607	DIRETORIA DE ADMINISTRACAO E LOGISTICA	66.328.367,11	0,0735%
201057	CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATACOES - CENTRAL	212.414,64	0,0002%
Subtotal		199.784.812,17	0,2213%
Total		90.280.889.445,24	100,00%

Fonte: SIAFI

**178.** Os valores das despesas empenhadas com recursos do FAT, no montante de R\$ 90.280,9 milhões, apresentados no Quadro 17, foram coletadas do SIAFI da UO 40901 – FAT, que evidencia todas as despesas do Fundo, inclusive as executadas por outras unidades orçamentárias, vinculadas ou não ao Órgão 38901 – FAT.

**179.** No Balanço Orçamentário do FAT do exercício de 2022, cujo Demonstrativo é parte integrante das Demonstrações Contábeis do Fundo, o total das despesas empenhadas somam R\$ 90.001,2 milhões, haja vista que as Demonstrações foram elaboradas com base nos dados do Órgão 38901 – FAT.

**180.** No exercício de 2022, foram empenhados na UO 38901 – FAT repasses de recursos aos Tribunais Regionais Federais destinados a pagamento de sentenças judiciais, no valor de R\$ 38,4 milhões, sem qualquer registro de ingressos de recursos no FAT, com reflexos nas contas patrimoniais do Fundo (VPD).

**181.** Por oportuno, também cabe observar que as Demonstrações Contábeis apresentadas pela Diretoria de Finanças e Contabilidade apresentam divergências em relação aos valores de receitas e despesas apresentados neste Relatório. Destaca-se que no final do exercício o valor do Patrimônio na UO 38901 – FAT, acompanhada pela área financeira do Fundo (CGRF), encontra-se em consonância com o valor do Patrimônio apresentado nas Demonstrações Contábeis.

**182.** A CGRF executou no exercício repasses obrigatórios relacionadas à despesa de capital, destinada ao financiamento de programas de desenvolvimento econômico, e às despesas correntes, para pagamento de benefícios do seguro-desemprego e do abono salarial, tendo alcançado 100% de execução nas três ações orçamentárias, apresentadas no Quadro 18.

**Quadro 18 - Ações orçamentárias financeiramente executadas pela CGRF/DGF - R\$ 1,00**

Função Trabalho - 11					
Programa/Ação	Código	Dotação	Dotação	Despesas	% de
		Inicial	Autorizada	Empenhadas	Execução
Seguro-Desemprego	00H4	43.787.589.599	42.111.741.966	42.111.741.966	100,00%
Abono Salarial	0581	21.834.930.839	24.008.589.387	24.008.589.386	100,00%
Financiamento de Prog. de Desenv. Eco. a Cargo do BNDES	0158	23.847.127.344	23.847.127.344	23.847.127.344	100,00%
<b>Total</b>		<b>89.469.647.782</b>	<b>89.967.458.697</b>	<b>89.967.458.696</b>	<b>100,00%</b>

Fonte: SIAFI

#### *Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas*

**183.** As Demonstrações Contábeis e as Notas Explicativas do Órgão 38901 – FAT, relativas ao exercício de 2022, bem como a Declaração do Contador, acessadas pelo link: <http://portalfat.mte.gov.br/>, foram elaboradas pela Coordenação-Geral de Contabilidade, da Diretoria de Finanças e Contabilidade do Ministério do Trabalho e Previdência, de acordo com a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas e Manual de Contabilidade Aplicados ao Setor Público.

**184.** Segundo a Declaração do Contador, as demonstrações contábeis, Balanço Patrimonial, Demonstração de Variações Patrimoniais, Demonstração de Fluxo de Caixa, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro e suas Notas Explicativas, encerradas em 31 de dezembro de 2022, estão, em todos os aspectos relevantes, de acordo com a Lei nº 4.320/64, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e o Manual SIAFI, exceto quanto:

- i) Saldos alongados em convênios restando valores a comprovar e a aprovar, culminando nas restrições contábeis 656 e 657;
- ii) Classificação inadequada das Despesas Orçamentárias do Seguro-Desemprego tendo em vista que não foram utilizados os elementos de despesa 92 para execução de despesas de exercícios anteriores conforme art. 37 da 4.320/1964 sob a contábil nº 703;
- iii) Processo de transferência de bens registrados nas unidades do FAT para as unidades do MTP - restrição contábil 316 – falta/atraso cumprimento de diligências considerando que a transferência decorre de recomendação de órgão de controle.

**185.** Este Relatório de Gestão, elaborado em conformidade com as disposições da Instrução Normativa TCU nº 84/2020, da Decisão Normativa TCU nº 198/2022, e da Portaria TCU nº 49/2022, apresenta as informações recebidas das unidades gestoras do Ministérios do Trabalho e Previdência, além de subsídios do BNDES, consolidadas pela CGRF/DGF, que inseriu dados da execução orçamentária e financeira do Fundo, no âmbito da Unidade Orçamentária 40901 – FAT, a qual registrou resultado superavitário de R\$ 1.060,9 milhões no exercício de 2022, com resultado deficitário de R\$ 4.518,3 milhões no Conceito Acima da Linha e resultado superavitário de R\$ 3.253,0 milhões no Conceito Abaixo da Linha.

**186.** Desde sua criação, o FAT vem cumprindo suas atribuições constitucionais com resultados econômicos superavitários e impactos no Patrimônio do Fundo, que, ao final de 2022, alcançou Ativo de R\$ 455,2 bilhões.

**187.** Em 2022, foi mais um ano de recuperação econômica no País, com registro de incremento de 2,9% no PIB e criação de mais de 2,0 milhões de empregos, apesar da existência de fatores adversos ocorridos durante o exercício. A guerra da Ucrânia criou alertas econômicos globais, envolvendo crise energética relativa aos combustíveis fósseis e insegurança alimentar, e, no Brasil, o incremento do nível de pobreza e do índice de segurança alimentar, além do crescimento inflacionário, que encareceu produtos vendidos no mercado interno.

**188.** Em um cenário econômico com grandes desafios, a possibilidade de o FAT cumprir sua missão institucional de financiar políticas públicas de promoção e proteção do trabalho, emprego e renda e de desenvolvimento econômico e social do Brasil, se apresenta como uma oportunidade de somar esforços para contribuir com a retomada do dinamismo da economia brasileira, tão importante para a continuidade do processo de geração de trabalho, emprego e renda e melhorias das condições de vida da população brasileira.

## ANEXOS:

Acompanham este Relatório as Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas do FAT, relativas ao exercício de 2022, bem como a Declaração do Contador, disponíveis no link: <https://portalfat.mte.gov.br/panorama-de-desempenho-do-fat-2020/demonstracoes-contabeis/demonstracoes-contabeis-2022/>, e o Rol dos Responsáveis, disponível no link: <https://portalfat.mte.gov.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/rol-de-responsaveis-2022/>.